

CAISAN
PINHAIS-PR

**PLANO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
2014/2017**



Luiz Goularte Alves

Prefeito Municipal

Marli Paulino

Vice-prefeita

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)

TITULARES

Ari Frozza

Jerosiane Nunes Marchaukoski

Maria Gabriela Pereira

Marília Carolina de Campos Enz

Salma Samaha Alves

Wani Caetano de Castro

SUPLENTE

Claudia Carolina Stadler Santos

Francielli da Silva

Jackson Cezar Blankenburg

Josana Gonçalves da Silva

Otto Novaes Huren

Tatiana da Silva Lopes de Macedo

ELABORAÇÃO - COMISSÃO DA CAISAN

Lilian Mitsuko Tanikawa Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Marília Carolina de Campos Enz

Secretaria Municipal de Educação

Wani Caetano de Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social

COLABORADORES

Adriana Rosa Belloy - Secretaria Municipal de Educação

Ari Frozza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Claudia Carolina Stadler Santos - Secretaria Municipal de Educação

Debora Carla de Araujo Jelinski - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Elisabete Xavier da Costa - Secretaria Municipal de Assistência Social

Francielli da Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Gabriela Pereira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Thereza Johnsson Campos - Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA/PINHAI)

Mateus Ferreira Neto - Presidente

Reneudo Albuquerque - Vice-Presidente

Elisabete Xavier da Costa - Secretária Executiva

CONSELHEIROS TITULARES

Adriana Rosa Belloy

Aloísio Fernando França

Ari Frozza

Fátima Conceição Ribeiro Dumas

Jerosiane Nunes Marchaukoski

João Oliveira Santos

Luiza Pereira Kropzak

Paulo Ramalho dos Santos

Sérgio Skiba

Wani Caetano de Castro

CONSELHEIROS SUPLENTE

Ana Paula Perinazzo

Debora Carla de Araujo Jelinski

Fernanda Mattos Pierin

Josana Gonçalves da Silva

José Ramalho dos Santos

Lizmari do Pilar Pacheco Martins

Mirabel Mendes de Matos

Neivair Elezir Gasparin

Rodrigo Dias Gomes

Rosalina da Luz Gutervil

Saula Dell'Antonia da Silveira

Tatiana da Silva Lopes de Macedo

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Departamento de Comunicação e Cerimonial

REVISÃO

Luciana Orlando dos Santos

Susi Cristie Rebello da Silva



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPÍTULO 1.	6
Contextualização	6
1.1. Produção e Disponibilidade de Alimentos	10
1.2. Renda e Condições de Vida	11
1.2.1. O Plano Brasil Sem Miséria	12
1.2.2. O Cadastro Único e o Público-alvo do Plano	13
1.2.3. Cobertura Cadastral e Busca Ativa	13
1.2.4. Garantia de Renda	13
1.2.5. Acesso a Serviços	14
1.2.6. Inclusão Produtiva	15
1.3. Acesso à Alimentação Adequada e Saudável	16
1.4. Saúde e Nutrição	22
1.5. Educação	28
CAPÍTULO 2.	34
A Construção do SISAN e sua Consolidação em Pinhais	34
CAPÍTULO 3.	36
Ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas em Pinhais	36
3.1. DIRETRIZ 1	37
3.2. DIRETRIZ 2	42
3.3. DIRETRIZ 3	44
3.4. DIRETRIZ 4	46
3.5. DIRETRIZ 5	46
3.6. DIRETRIZ 6	49
3.7. DIRETRIZ 7	50
3.8. DIRETRIZ 8	50
CAPÍTULO 4.	52
Indicadores para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de SAN	52
CAPÍTULO 5.	57
Perspectivas e Desafios para a Política Municipal de SAN	57
GLOSSÁRIO	59
ANEXOS	61
ANEXO I	61
ANEXO II	64
ANEXO III	66
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69

APRESENTAÇÃO

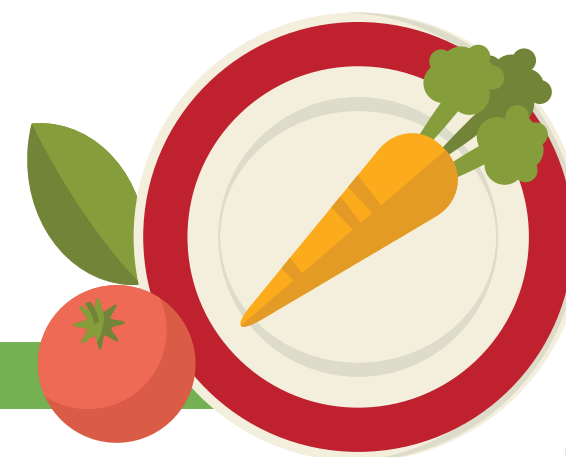
Apresentamos o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2014-2017 que traz oito diretrizes com base na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, expressando as ações desenvolvidas no Município de Pinhais, com o intuito de melhorar as condições de acesso à alimentação adequada, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e tendo a aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A elaboração das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi resultado da análise das ações já realizadas no Município, de indicadores, além dos temas debatidos na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em novembro de 2013.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi entendido como um processo dinâmico e participativo que permite a revisão permanente dos objetivos, prioridades, estratégias e ações, visando assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Como fator preponderante para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Plano, observa-se que deverá ser efetuado o monitoramento e a avaliação da sua implementação, delineando as estratégias públicas para promover o direito à alimentação adequada, fortalecer a agricultura familiar, o abastecimento e o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.

Desta forma, a Segurança Alimentar e Nutricional deve ser buscada de forma coletiva e intersetorial, integrando e articulando os esforços entre as várias áreas do Governo e Sociedade Civil, assegurando o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar.



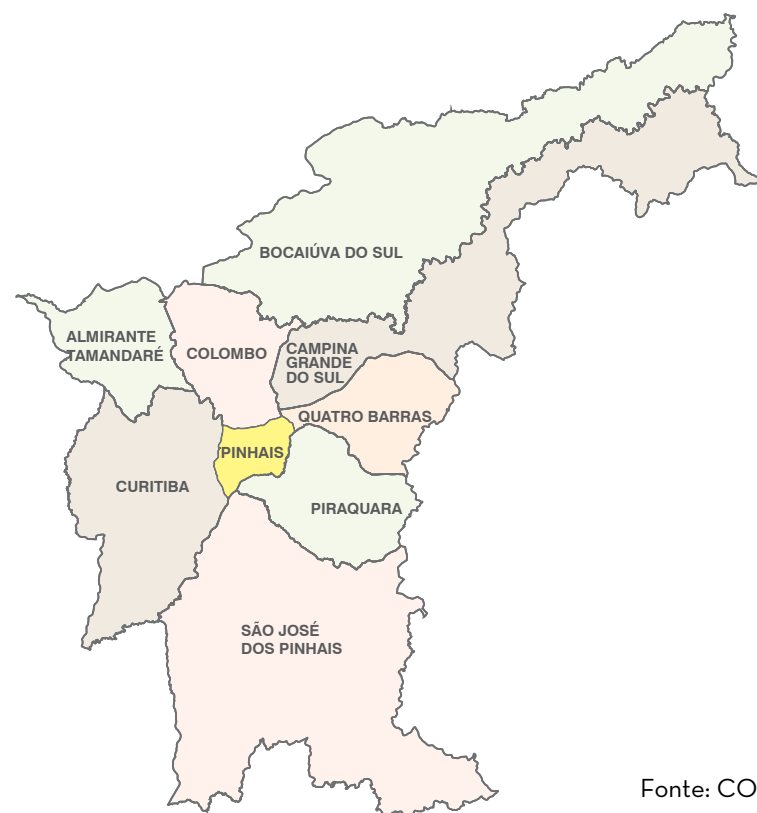
CAPÍTULO 1.



Contextualização

O Município

Pinhais, Município que pertencia a Piraquara até 1992, é um dos mais novos e o menor em extensão do Estado do Paraná com uma área de 61,137 quilômetros quadrados. Contando com 15 bairros, Pinhais é o município mais próximo da capital e faz divisa com Colombo, Curitiba, Quatro Barras, São José dos Pinhais e Piraquara.



Fonte: COMEC, 2012

A Estação Ferroviária foi um fator muito importante na formação de Pinhais e, foi da gradual redução de seu nome (inicialmente “Estação São José dos Pinhais”, depois “Estação Pinhais”) que surgiu o nome do povoado. Além disso, a região em torno da estação de trem constitui o marco zero da atual cidade.

Segundo o último Censo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010, Pinhais configura-se como a 14ª maior cidade paranaense em população, com mais de 117 mil habitan-

tes e possui a 11ª maior arrecadação do Paraná. O município de Pinhais conta com elevado número de empresas que atuam nos mais variados setores, dinamizando cada vez mais o perfil socioeconômico. O município se caracteriza por áreas predominantemente urbanas. Tal concentração é possível observar no grau de urbanização que é de 100 % (IBGE, 2010).

PERFIL DO MUNICÍPIO DE PINHAIS	
TERRITÓRIO	
INFORMAÇÃO	
Altitude	893 metros
Desmembrado	Piraquara
Instalação	01/01/1993
Área Territorial (ITCG)	61,137 km ²
Distância à Capital (SETR)	8,90 km

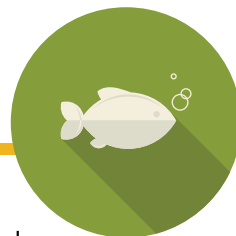
ÁREA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA				
INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Número de Eleitores	TSE	2012	89.285	Pessoas
Prefeito(a)	TRE	2013	Luiz Goularte Alves	
ÁREA SOCIAL				
INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Censitária - Total	IBGE	2010	117.008	Habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	112.038	Habitantes
População - Estimada	IBGE	2013	124.528	Habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	38.227	
Matrículas na Creche	SEED	2012	2.517	Alunos
Matrículas na Pré-escola	SEED	2012	2.936	Alunos
Matrículas no Ensino Fundamental	SEED	2012	18.127	Alunos
Matrículas no Ensino Médio	SEED	2012	6.009	Alunos
Matrículas na Educação Profissional	SEED	2012	348	Alunos
Matrículas no Ensino Superior	MEC/INEP	2012	318	Alunos

ECONOMIA				
INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Economicamente Ativa (PEA)	IBGE	2010	61.598	pessoas
População Ocupada (PO)	IBGE	2010	58.737	pessoas
Número de Estabelecimentos - RAIS	MTE	2012	3.186	
Número de Empregos - RAIS	MTE	2012	41.597	
Produção de Milho	IBGE	2012	202	toneladas
Produção de Mandioca	IBGE	2012	14	toneladas
Produção de Abacate	IBGE	2012	-	toneladas
Bovinos	IBGE	2012	717	cabeças
Equinos	IBGE	2012	45	cabeças
Galináceos	IBGE	2012	3.800	cabeças
Ovinos	IBGE	2012	760	cabeças
Suínos	IBGE	2012	550	cabeças
Valor Adicionado Bruto(VAB) a Preços Básicos - Total	IBGE/ Iparde	2011	2.639.882	R\$ 1.000,00
VAB a Preços Básicos - Agropecuária	IBGE/ Iparde	2011	1.124	R\$ 1.000,00
VAB a Preços Básicos - Indústria	IBGE/ Iparde	2011	725.254	R\$ 1.000,00
VAB a Preços Básicos - Serviços	IBGE/ Iparde	2011	1.913.505	R\$ 1.000,00
Valor Adicionado Fiscal (VAF) - Total	SEFA	2012	2.776.873.470	R\$ 1,00 (P)
VAF - Produção Primária	SEFA	2012	2.722.283	R\$ 1,00 (P)
VAF - Indústria - Total	SEFA	2012	1.087.823.259	R\$ 1,00 (P)
VAF - Comércio/Serviços - Total	SEFA	2012	1.683.693.949	R\$ 1,00 (P)
VAF - Recursos/Autos	SEFA	2012	2.633.979	R\$ 1,00 (P)
Receitas Municipais	Prefeitura	2012	206.360.257,95	R\$ 1,00
Despesas Municipais	Prefeitura	2012	203.469.198,87	R\$ 1,00
ICMS por Município de Origem do Contribuinte	SEFA	2013	325.489.163,41	R\$ 1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	ME/STN	2013	31.154.700,59	R\$ 1,00

INFRA-ESTRUTURA				
INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Abastecimento de Água	Sanepar	2013	42.754	unid. atend. (2)
Atendimento de Esgoto	Sanepar	2013	33.298	unid. atend. (2)
Consumo de Energia Elétrica - Total	COPEL	2012	336.232	mwh
Consumidores de Energia Elétrica - Total	COPEL	2012	43.464	
INDICADORES				
INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Densidade Demográfica	Iparde	2013	2.036,87	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	100,00	%
Taxa de Crescimento Geométrico	IBGE	2010	1,28	%
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M	PNUD/ IPEA/FJP	2010	0,751	
Índice Iparde de Desempenho Municipal - IPDM	Iparde	2011	0,7548	
PIB Per Capita	IBGE/ Iparde	2011	26.055	R\$ 1,00
Índice de Gini da Renda Doméstica Per Capita	IBGE	2010	0,5082	
Índice de Idosos	IBGE/ Iparde	2010	21,54	%
Razão de Dependência	IBGE/ Iparde	2010	40,87	%
Razão de Sexo	IBGE/ Iparde	2010	94,37	%
Taxa de Mortalidade Infantil (coeficiente)	Datasus/ SESA-PR	2011	9,94	mil n.v. (P)
Taxa de Mortalidade Materna (Coeficiente)	Datasus/ SESA-PR	2011	52,30	100 mil n.v. (P)
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais	IBGE	2010	3,35	%
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária	DERAL	2012	713.427,49	R\$ 1,00

A contextualização a seguir, a exemplo do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015 e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015, está organizada a partir de cinco dimensões de análise: 1.1 Produção e Disponibilidade de Alimentos; 1.2 Renda e Condições de vida; 1.3 Acesso à Alimentação Adequada e Saudável; 1.4 Saúde e Nutrição; 1.5 Educação.

1.1. PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS



De acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional nº 11.346/2006, do Governo Federal, a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O município de Pinhais, por ser essencialmente urbano, não apresenta uma produção significativa de alimentos. Existe a prática da agricultura urbana, com grande incentivo à produção agroecológica. Consiste na produção, processamento, distribuição e consumo de alimentos de origem vegetal e/ou animal, bem como de serviços, pelo aproveitamento de espaços nas residências, em áreas ociosas de domínio público ou particular, nos limites urbanos ou periurbanos, resultantes tanto de ações de políticas públicas quanto de iniciativa privada. Dentre os projetos executados pela Prefeitura, no contexto do Programa de Agricultura Urbana, o Projeto Horta no Quintal de Casa é destaque quando o assunto é produção orgânica. Voltado para famílias moradoras de Pinhais, o programa beneficia famílias com renda de até três salários mínimos, que recebem mudas de hortaliças e adubo orgânico.

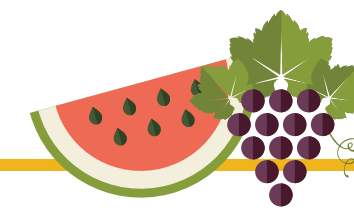
A iniciativa é de responsabilidade do Departamento de Agricultura e Abastecimento, e atualmente atende aproximadamente 510 famílias do município.

ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - 2012				
PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R\$1000,00)
Mandioca	1	14	14.000	5
Milho	40	202	5.050	72

Produção Agrícola Municipal
Fonte: IBGE, 2012



1.2. RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA



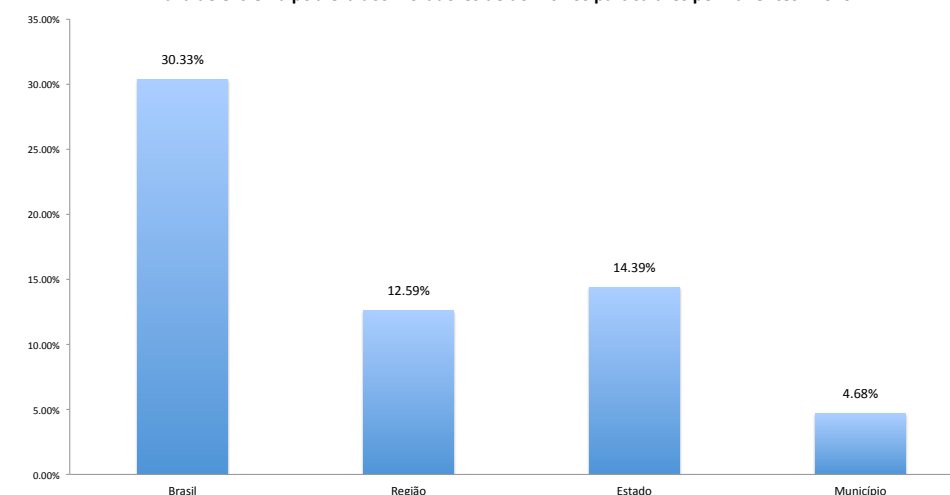
O Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM) é um índice que procura captar para os municípios do Estado do Paraná, estágios de desenvolvimento em suas dimensões mais importantes. São consolidados em índices parciais de renda e emprego, de educação e de saúde e, por fim, no índice geral, dado pela média simples dos três índices anteriores.

O índice parcial de renda e emprego é construído a partir dos dados referentes à remuneração média, emprego formal e produção agropecuária. O índice educação é construído a partir de: atendimento à educação infantil, percentual de docentes com curso superior, taxa de não abandono e média do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). E, finalmente, o índice saúde, a partir de percentual de mais de seis consultas pré natais por nascido vivo, percentual de óbitos por causas mal definidas e percentual de óbitos de menores de cinco anos por causas evitáveis por nascido vivo.

Tanto o índice geral como os parciais apresentam variações de 0 a 1, números que representam, respectivamente, condições mínima e máxima de desenvolvimento. Sua elaboração é baseada em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas pelas entidades públicas do país. (IPARDES, 2012).

Em relação à taxa de extrema pobreza da população no município era de 4,68%, de acordo com o Censo Demográfico 2010.

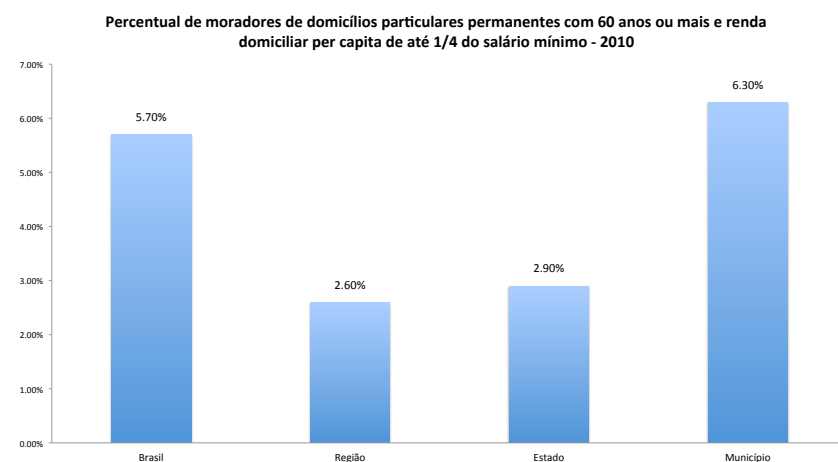
Taxa de extrema pobreza dos moradores de domicílios particulares permanentes - 2010



Taxa de extrema pobreza dos moradores de domicílios particulares permanentes em Pinhais - 2010
Fonte: IBGE, 2010

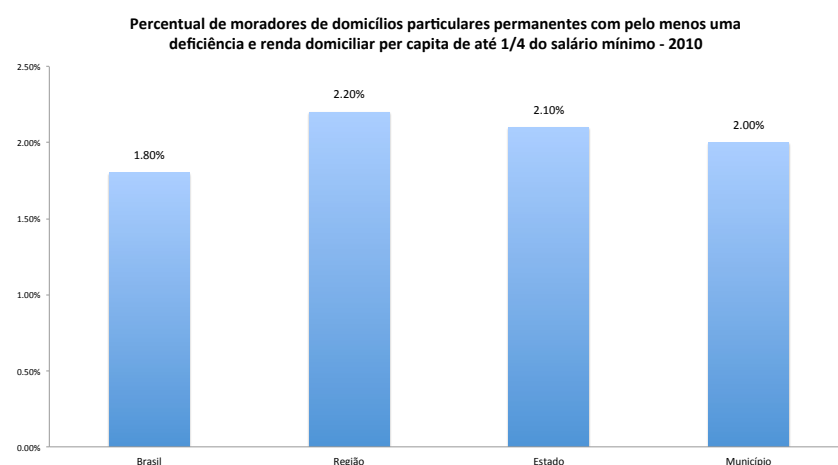
Em relação ao percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de 1/4 até do salário mínimo era de 7,9%, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, percentual esse que diminuiu para 6,3% no Censo de 2010.





Percentual de moradores com mais de 60 anos e com renda domiciliar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo de domicílios particulares permanentes em Pinhais - 2010
Fonte: IBGE, 2010

No ano de 2010, em Pinhais, 2% da população tinha pelo menos uma deficiência e renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.



Percentual de moradores com pelo menos uma deficiência e com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo em Pinhais - 2010
Fonte: IBGE, 2010

1.2.1. O PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

O Plano Brasil Sem Miséria foi lançado no ano de 2011 com a proposta de superar a extrema pobreza no país. O público definido como prioritário foi o dos brasileiros que, se encontravam em extrema pobreza no Brasil, com renda familiar mensal inferior a R\$ 70,00 per capita.

O Plano Brasil Sem Miséria foi estruturado em três eixos: garantia de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços. Sendo que foram consideradas diferentes formas de pobreza além da insuficiência de renda.



Para que o usuário tenha acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social, que possibilite a superação da extrema pobreza, o Cadastro Único se coloca como o principal acesso ao Plano Brasil Sem Miséria, possibilitando o registro das famílias que necessitam da intervenção do poder público, no funcionamento das redes de saúde, educação e assistência social.

1.2.2. O CADASTRO ÚNICO E O PÚBLICO-ALVO DO PLANO

Por intermédio do Cadastro Único, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem acesso aos dados dos usuários, como quem é, onde reside, o perfil da família e do domicílio que possuem, renda de até meio salário mínimo per capita.

Segundo dados oficiais:

- 12.968 famílias registradas no Cadastro Único em outubro de 2014.
- 3.088 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (7,69% da população do município) em dezembro de 2014.

1.2.3. COBERTURA CADASTRAL E BUSCA ATIVA

Todas as famílias do município que têm renda de até meio salário mínimo por pessoa devem ser incluídas no Cadastro Único.

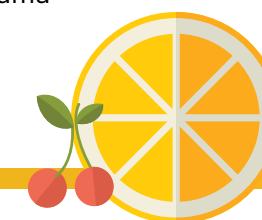
“O município apresenta uma cobertura cadastral que supera estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços em aumentar a qualidade das informações registradas quando da atualização dos dados familiares” (MDS 2014).

1.2.4. GARANTIA DE RENDA

1.2.4.1. Programa Bolsa Família

Em dezembro de 2014, (MDS), o município continha 3.088 famílias no Programa Bolsa Família. Isso representa 67,66 % do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa. Foram transferidos R\$ 435.977,00 às famílias beneficiárias do Programa em dezembro de 2014. De junho de 2011 (início do Plano Brasil Sem Miséria) a dezembro de 2014, houve aumento de 0,90 % no total de famílias beneficiárias.

Em março de 2013, o benefício do Brasil Carinhoso, inicialmente pago às famílias extremamente pobres com filhos de 0 a 15 anos, foi estendido a todas as famílias do Programa Bolsa Família.



1.2.4.2. Acompanhamento de Condicionalidades

Para participar do Programa Bolsa Família, existem algumas condicionalidades: a Secretaria de Educação deve realizar o acompanhamento das crianças e jovens que devem estar matriculados e frequentando a escola; e, a Secretaria de Saúde deve fazer o acompanhamento das gestantes e vacinação das crianças, além do acompanhamento nutricional.

No município, 98% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família têm acompanhamento de frequência escolar. A média nacional é de 92,03%. (MDS, 2014)

Na área da saúde, o acompanhamento chega a 71,03% das famílias com perfil, ou seja, aquelas com crianças de até 7 anos, com mulheres de 14 a 44 anos e/ou com gestantes. A média nacional é de 73,44%. (MDS, 2014)

Apesar de o município estar próximo a média nacional o trabalho intersecretarias deve ser incrementado para possibilitar o aumento do número de famílias em acompanhamento tanto na educação, quanto na saúde.

1.2.4.3. Benefícios Variáveis Gestantes e Nutrizes

Além de ter benefícios específicos para famílias com crianças e jovens, em 2011, o Bolsa Família começou a pagar também benefícios para gestantes e nutrizes (mães que amamentam crianças até 6 meses de vida). Em maio de 2014, 32 famílias recebiam o Benefício Variável à Gestante (BVG) e 45 famílias recebiam o Benefício Variável Nutriz (BVN) no município. (MDS, 2014)

1.2.5. ACESSO A SERVIÇOS

1.2.5.1. Assistência Social

A importância da implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social, é que determina o sucesso do Plano Brasil Sem Miséria, pois a integração entre a secretaria municipal de assistência social e as secretarias de trabalho, educação, saúde e outras, possibilitará a construção de estratégias para a superação da extrema pobreza no município.

Segundo o (MDS, 2014) “O fortalecimento da agenda municipal da assistência social, em especial no que diz respeito à estruturação do SUAS, requer reforço no seu financiamento. É por isso que o MDS disponibiliza aos municípios recursos para a ampliação da rede e a qualificação de seus serviços.”

O município possui em seu território:

- 2 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS (cofinanciados pelo MDS);
- 2 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS (cofinanciados pelo município);

- 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (cofinanciado pelo MDS).
- 1 Centro de Convivência do Idoso (CCI)
- 1 Núcleo de Inclusão Produtiva (NIP)
- 1 Núcleo de Convivência Familiar Norte (NCFN)
- 1 Centro da Juventude
- 1 Assistência Judiciária e Cidadania
- 1 Centro de Direitos Humanos (cofinanciado pelo MDS).

1.2.5.2. Brasil Carinhoso - Centros de Educação Infantil

A Ação Brasil Carinhoso dá estímulos financeiros aos municípios para aumentar o acesso da população mais pobre aos serviços de educação infantil. O objetivo é incentivar o aumento das vagas para as crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Bolsa Família nas Centros de Educação Infantil públicos ou conveniados com o poder público. (MDS, 2014).

O MDS complementa os valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) repassados pelo MEC. São 50% mais recursos para cada vaga ocupada por criança do Bolsa Família. (MDS, 2014)

1.2.6. INCLUSÃO PRODUTIVA

1.2.6.1. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC Brasil Sem Miséria)

O PRONATEC Brasil Sem Miséria tem por objetivo ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, oferecendo gratuitamente cursos de qualificação profissional com duração mínima de 160 horas, aumentando as possibilidades de inserção de pessoas de baixa renda nas oportunidades de trabalho disponíveis.

O público prioritário do PRONATEC Brasil Sem Miséria são pessoas de mais de 16 anos de idade, inscritos no Cadastro Único, que recebem além do material didático, “assistência estudantil” (alimentação, transporte).

Os cursos são financiados pelo MEC e ministrados por entidades como o Sistema “S” (SENAI, SENAC, SENAT E SENAR), rede federal e estadual de educação profissional, científica e tecnológica.



De acordo com (MDS, 2014) “São mais de 500 opções de cursos em áreas como construção civil, serviços, hotelaria, comércio, bares e restaurantes, cuidador de idoso, operador de computador, eletricitista, auxiliar administrativo, entre outras. Há vagas para pessoas com diversos níveis de escolaridade, desde quem tem letramento inicial até alunos com ensino médio, a depender do curso”.

No ano de 2014 foi pactuada a oferta de 600 vagas para o PRONATEC Brasil Sem Miséria no município de Pinhais.

1.2.6.2. ACESSUAS Trabalho

“O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) transfere recursos do Governo Federal aos municípios para que eles desenvolvam ações que promovam a inclusão produtiva do público-alvo da assistência social, sendo o público prioritário as pessoas com deficiência”. (MDS, 2014).

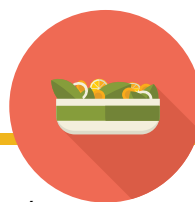
O ACESSUAS é responsável por diversas atividades, sendo uma das mais importantes a mobilização e encaminhamento para o PRONATEC.

Os repasses do ACESSUAS Trabalho em 2013 e 2014 para o município somaram R\$ 154.786,00.

1.2.6.3. Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O PAA Integra o eixo inclusão produtiva do Plano Brasil sem Miséria, o qual é voltado à estruturação da capacidade de produção da agricultura familiar no país. O objetivo do programa é promover o acesso à alimentação adequada e saudável às populações em situação de insegurança alimentar e a inclusão social e econômica no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar. Para participar do PAA, os beneficiários fornecedores devem procurar as Entidades Executoras no caso do Município. Em Pinhais, considerando ser o município essencialmente urbano, o PAA acontece, nesse momento, por meio da Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia - AOPA, com sede no Município de Colombo, que distribui os alimentos a entidades cadastradas indicadas pela prefeitura. No momento três entidades assistenciais são beneficiárias do PAA, quais sejam: Casa de Recuperação Esperança; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais - APAE e Associação Comunitária da Vila Palmital - ACOVIP.

1.3. ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL



O acesso de toda a população a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é a garantia de que cada homem, mulher ou

criança, quer vivam sozinhos ou em grupo, tenham acesso a alimentos adequados e saudáveis ou aos meios necessários para obter esses alimentos de forma permanente, sustentável e emancipatória. Esse direito está expresso no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).

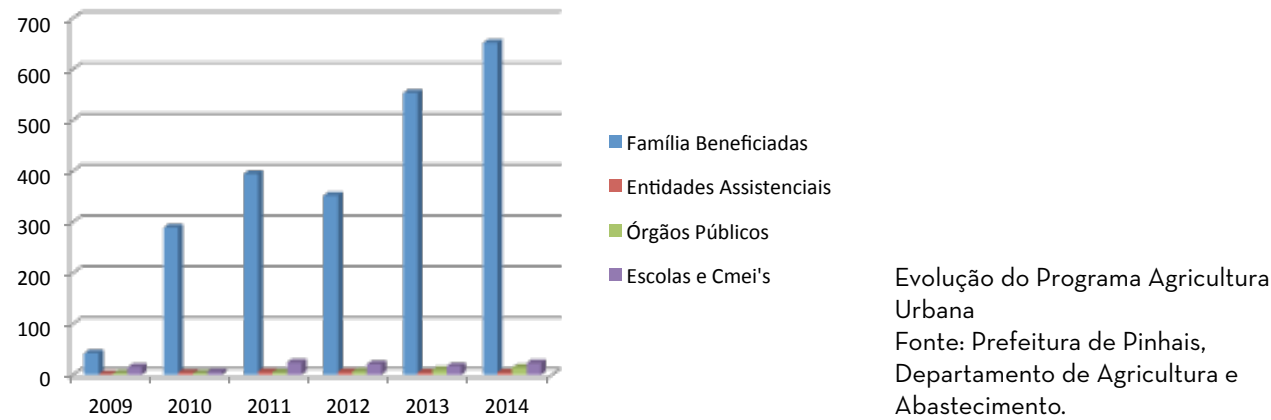
Em 2009, foi criado o Departamento de Agricultura e Abastecimento, inicialmente vinculado à Secretaria Municipal de Governo e posteriormente, no final de 2010, transferido para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Foi criado com o objetivo principal de formular e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura urbana e de abastecimento, promovendo a Segurança Alimentar e Nutricional, observando-se o contexto da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, alicerçada na Lei Federal nº 11.346, de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Neste contexto, com o Programa “Agricultura Urbana”, o município busca promover a prática na produção, processamento, distribuição e consumo de alimentos, bem como de serviços, pelo aproveitamento de espaços nas residências, em áreas ociosas de domínio público ou particular. Com vistas à Segurança Alimentar e Nutricional foi criado o Projeto “Horta no Quintal de Casa”, que iniciou em 2009 com 42 famílias cadastradas e hoje conta com aproximadamente 650 famílias. O projeto é voltado para famílias moradoras de Pinhais, com renda de até 3 salários mínimos. A inscrição é realizada, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Após a inscrição, uma equipe do Departamento de Agricultura realiza visita na residência para uma avaliação do terreno e do potencial da área bem como para passar informações e orientações para a família que podem ajudar na busca de uma melhor qualidade de vida, tendo os alimentos de origem vegetal como forte elemento ao se falar de Segurança Alimentar e Nutricional.



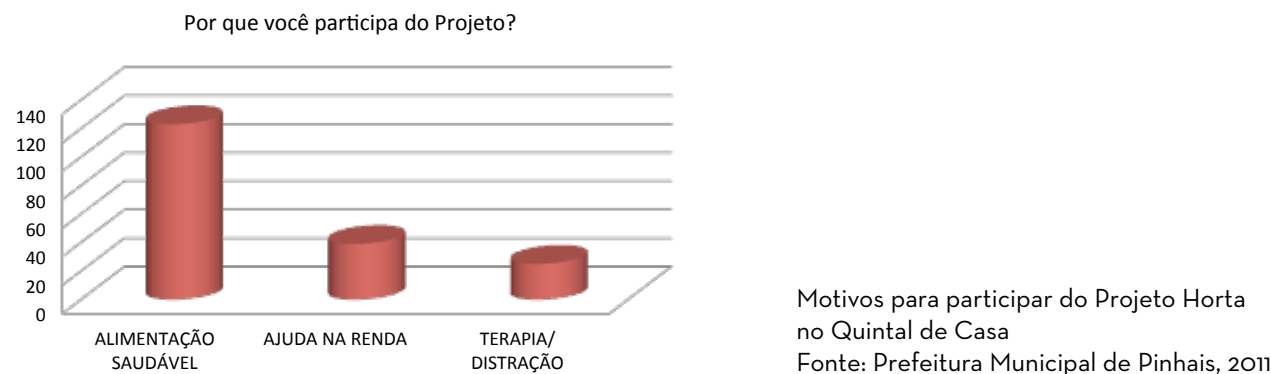
Aproveitamento de espaços para horta (Agricultura urbana)
Fonte: Prefeitura Municipal de Pinhais, 2011

As famílias cadastradas recebem, duas vezes ao ano, mudas de aproximadamente 15 espécies de hortaliças e adubo orgânico (saco de 40 Kg). A produção é orientada a partir das práticas e princípios da agricultura orgânica. Além deste incentivo para as famílias, o projeto é aberto para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, Órgãos Públicos e Entidades Assistenciais que tenham o interesse em participar.



Em pesquisa realizada com 169 famílias cadastradas no ano de 2011, em quatro regiões do município (Jardim Cláudia, Jardim Amélia, Maria Antonieta e Weissópolis) foi possível verificar que o projeto tem boa aceitação e vem despertando o interesse das pessoas em continuar plantando mesmo sem o apoio da prefeitura. Apenas aproximadamente 6,5% dos entrevistados relataram que não poderiam continuar com a horta, caso a prefeitura interrompesse esse apoio com adubo e mudas. Todas as famílias entrevistadas afirmaram que o projeto despertou a consciência em Segurança Alimentar e Nutricional.

Quando perguntado o que a família considera mais importante no Projeto Horta no Quintal de Casa, 72,8% afirmaram que é a alimentação saudável, 23,1% o apoio na renda, pois não precisam mais ir ao mercado comprar verduras, economizando para a compra de carne e outros alimentos complementares para a refeição, 14,8% consideram trabalhar na horta como uma terapia/distração que faz muito bem para melhor qualidade de vida. Além disso, 59,7% dos entrevistados afirmaram que dividem com os amigos o excedente da horta e apenas um dos entrevistados vende para aumentar a renda da família.



Quando perguntado se realizam a compostagem, 13,02% informaram que não, sendo os principais motivos: falta de tempo, desconhecimento e atração de animais peçonhentos devido a odores e decomposição dos alimentos.

Para a execução do projeto do Departamento de Agricultura e Abastecimento identificou, a princípio, no contexto do município, a necessidade de colocar em debate a questão da Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional, na medida em que por ser o território todo ele considerado área urbana, o que foi assegurado com a Lei Municipal nº 412/2000, a qual torna o município essencialmente dependente de circunstâncias externas na questão do abastecimento de produtos de origem vegetal e animal. A cidade, no processo de urbanização, está preparada para as alternativas de paisagismo na formação e ocupação dos espaços, mas não trabalha a oferta de serviços para a ocupação desses mesmos espaços com a produção de alimentos, especialmente de origem vegetal. Considera-se igualmente relevante a questão dos alimentos industrializados que, regras gerais não são suficientemente adequados para assegurar às pessoas uma melhor qualidade de vida, mas que pela grande oferta e pela facilidade de acesso é o que a população mais consome, comparativamente ao consumo de produtos naturais.

A horta já é uma tradição para a maior parte das famílias, especialmente para as pessoas de mais idade, que tem um histórico familiar de contato e de trabalho com a terra.

A ação da prefeitura aproximou as famílias dos serviços públicos para uma área que até então não compunha a agenda de ações públicas, chegando até o interior das residências.

A oportunidade do contato pessoal, do compartilhamento de conhecimento e de histórias de migração e de trabalho com a terra, valorizou a prática da horta no quintal de casa.

Acredita-se que para melhoramento contínuo do projeto, é necessário difundir a valorização da produção de hortaliças, plantas condimentares e plantas medicinais nos espaços existentes nas residências; divulgação e estímulo para o conhecimento e valorização de plantas alternativas para consumo humano; necessidade de maior articulação entre as diversas secretarias e departamentos além da constituição e qualificação de uma equipe de pessoas que possa gerar uma dinâmica de envolvimento maior do público beneficiário das ações, assegurando a replicabilidade do trabalho com a comunidade.



Exemplos de Hortas no Quintal de Casa
Fonte: Prefeitura Municipal de Pinhais, 2011



Exemplo de Hortas no Quintal de Casa
Fonte: Prefeitura Municipal de Pinhais, 2011

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) também realiza ações para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. De forma pontual, realizou-se, em Junho de 2013, na Semana do Meio Ambiente, um trabalho de montagem de hortas verticais nas Escolas Municipais, utilizando garrafas pet e no Bosque Municipal, foi realizada a troca de lixo reciclável por mudas de árvores frutíferas. Em comemoração ao Dia da Árvore, em setembro de 2013, durante a entrega do novo espaço de lazer no bairro Weissópolis, foram plantados três pés de laranjeiras e houve doação de mudas de árvores frutíferas.

Desde o ano de 2013, a Secretaria de Meio Ambiente realiza mensalmente o Mutirão de Limpeza, em diferentes bairros, na qual ocorre doação de mudas de árvores frutíferas e nativas.

Em parceria com a Universidade Federal do Paraná, a SEMMA está apoiando o Projeto de extensão “Ações de educação em Segurança Alimentar e Nutricional com catadores de material reciclável no município de Pinhais-PR”, realizada por alunos do curso de Nutrição da UFPR, o qual teve início em Abril de 2013.

O projeto tem o objetivo de verificar as condições de saúde, trabalho e segurança alimentar dos catadores de material reciclável no município de Pinhais-PR, e com isto, fornecer dados para as ações educativas e de apoio ao fortalecimento dos catadores.

A pesquisa teve início com a aplicação de um questionário (questões sociais, de saúde, trabalho e alimentação), com abordagem multidisciplinar obtida por meio da parceria entre UFPR, UTFPR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação dos Recicladores de Pinhais (AREPI).

Realizou-se primeiramente um diagnóstico no município, por meio da seleção de uma área prioritária para a realização do levantamento, onde existia um cadastro anterior com o endereço dos catadores. A coleta de dados foi realizada nos meses de setembro a novembro de 2013, no bairro Weissópolis,

pelos extensionistas do projeto e alunos do curso de Nutrição da UFPR, acompanhados por dois servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Depois de identificadas as principais demandas e necessidades de atuação do grupo, formou-se um grupo focal com objetivo não apenas de investigação, mas principalmente de transformação da realidade, construindo o conhecimento por meio da intervenção com as demandas sendo trabalhadas e priorizadas pelos próprios catadores. Em 2014 foram realizadas oficinas com os catadores da AREPI, relacionadas à segurança alimentar e nutricional e à prevenção de infestação de roedores. O projeto será realizado até 31/03/2016.

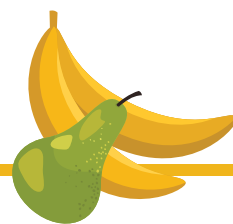
A SEMMA também realiza a coleta de óleo de cozinha usado, nos Mutirões de Limpeza e por meio do caminhão da coleta seletiva, bem como disponibiliza pontos de coleta em escolas e na própria secretaria. A coleta no caminhão do reciclável, nos mutirões de limpeza e na secretaria teve início em 2014. Atualmente há pontos de coleta em 14 escolas municipais, 2 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), 2 escolas estaduais e 1 colégio particular. O programa existe desde 2011, mas em 2014 passou por uma reestruturação quanto aos pontos de coleta e sua divulgação. Esse resíduo coletado em Pinhais é destinado à fabricação de sabão em pasta, sabão em pedra e detergente líquido. Desde o início do projeto, 2.830 litros de óleo foram coletados evitando a contaminação do meio ambiente, sendo que, só em 2014, já se coletou mais de 500 litros em escolas e mutirões de limpeza.

Além disso, a partir do segundo semestre de 2014, a Secretaria de Meio Ambiente iniciou um levantamento do desperdício de alimentos no Complexo CAIC, desde os alimentos que os alunos deixam nos pratos, até o que acaba sendo desperdiçado no preparo. O objetivo é reaproveitar este alimento, transformando-o em compostagem. A ideia é expandir esse levantamento para todas as unidades da rede municipal escolar de Pinhais.

No contexto das ações realizadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, a Secretaria de Assistência Social (SEMAS), além de trabalhar em parceria com outras secretarias no Projeto “Horta no Quintal de Casa” e “Armazém da Família”, destaca-se as ações no “Programa Leite das Crianças” que foi instituído pela Lei Estadual 16.475/2010, como um direito para crianças de 06 a 36 meses de idade, cuja família tenha renda per capita de até 1/2 salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense.

O Programa Leite das Crianças é um programa intersecretarial que consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com ferro quelado e vitaminas “A” e “D”. O programa propicia o estímulo ao desenvolvimento e organização da cadeia leiteira, com ênfase na geração de renda, criação de empregos, incentivando a permanência da população no interior do estado, como também a socialização de informações e procedimentos à inclusão social das famílias. Como parte dos “benefícios eventuais” ofertados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município, são entregues mediante avaliação socioeconômica, cestas básicas para famílias que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e para os idosos que participam do Programa de Atenção ao Idoso - PAI, com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo, que recebem uma cesta básica bimestralmente, garantindo alimentos aos que estão em situação de insegurança alimentar.

1.4. SAÚDE E NUTRIÇÃO



Pinhais possui atualmente 10 Unidades de Saúde da Família (USF), com 19 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), representando uma cobertura de 37,90% (2012), com projeto de expansão para 2014 para 65%. Apresenta ainda uma Unidade de Saúde da Mulher, seis clínicas odontológicas, dois Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, sendo um CAPS II (que atua com foco nos transtornos mentais) e um CAPS AD (com foco nas dependências químicas álcool e outras drogas), um Centro de Controle de Agravos (CCA), um Centro de Especialidades, uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e um Hospital e Maternidade Municipal. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) conta ainda com o Departamento de Vigilância em Saúde que é composta pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental e o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria.

Na questão da SAN, as ações estão mais destacadas no Núcleo Técnico de Nutrição (NUTEN), no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e na Vigilância Sanitária, entretanto por este tema ser abrangente, as ações acabam sendo intersetoriais e interdisciplinares.

A Vigilância Alimentar e Nutricional subsidia ações e informa os dados antropométricos e de consumo alimentar dos usuários das Unidades de Saúde. Envolve a avaliação, diagnóstico e monitoramento do estado nutricional dos usuários (alunos da Rede Municipal de Ensino, crianças que recebem leite do Programa Estadual Leite das Crianças, beneficiários do Programa Bolsa Família, crianças e gestantes acompanhadas nas Unidades de Saúde). Os dados são registrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN e encaminhados automaticamente ao Ministério da Saúde. A partir do SISVAN, podem ser planejadas ações para melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional do município.

O SISVAN recomenda a classificação do estado nutricional pelo Índice de Massa Corporal - IMC proposta pela Organização Mundial da Saúde, tanto para menores de 5 anos (WHO, 2006), como para crianças a partir dos 5 anos (WHO, 2007). As curvas de avaliação do crescimento para crianças dos 5 aos 19 anos foram lançadas recentemente pela OMS. Trata-se de uma reanálise dos dados do NCHS de 1977 (Hamill et al. 1977), além de um alisamento das curvas no período de transição entre os menores de 5 anos de idade, avaliados segundo o estudo-base dos dados lançados em 2006, e os indivíduos a partir dos 5 anos. O Índice de Massa Corporal (IMC) expressa a relação entre o peso da criança e o quadrado da estatura. É utilizado para identificar o excesso de peso entre crianças e tem a vantagem de ser um índice que será utilizado em outras fases do curso da vida. (BRASIL, 2011). Para o cálculo do IMC, é utilizada a seguinte fórmula:

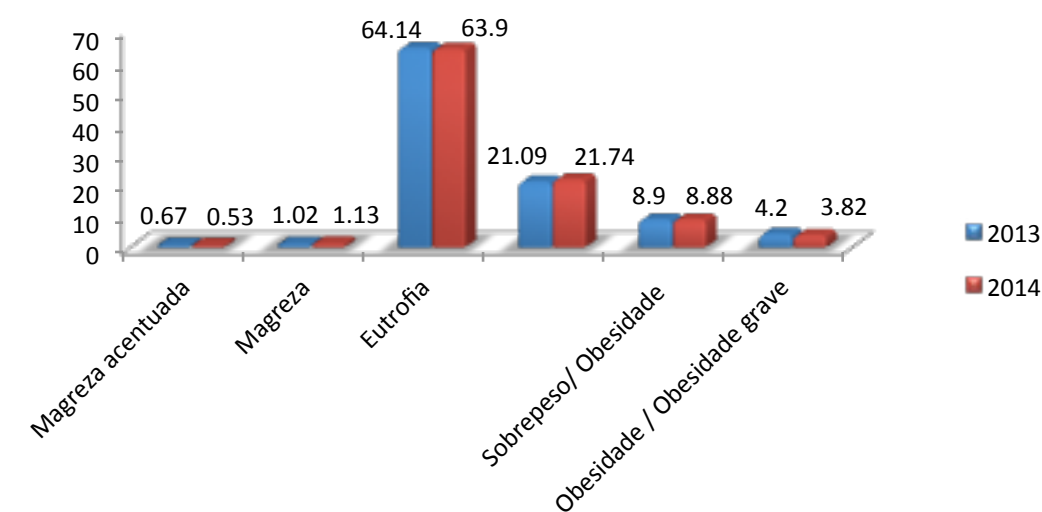
$$\text{Índice de Massa Corpórea (IMC)} = \frac{\text{Peso (kg)}}{\text{Estatura}^2 \text{ (m)}}$$

Para a classificação do estado nutricional, utilizamos os gráficos de crescimento e os seguintes parâmetros:

VALORES	Crianças < 5 anos	Crianças de 5 a 10 anos	
PERCENTIL	ESCORE Z	DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL	DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL
< Percentil 0,1	< Escore Z 3	Magreza acentuada	Magreza Acentuada
≥ Percentil 0,1 e < Percentil 3	≥ Escore Z 3 e < Escore Z 2	Magreza	Magreza
≥ Percentil 3 e ≤ Percentil 85	≥ Escore-z -2 e ≤ Escore-z + 1	Eutrofia	Eutrofia
> Percentil 85 e < Percentil 97	> Escore-z + 1 e ≤ Escore-z + 2	Risco de Sobrepeso	Sobrepeso
> Percentil 97 e ≤ Percentil 99,9	> Escore-z + 2 e ≤ Escore-z + 3	Sobrepeso	Obesidade
> Percentil 99,9	> Escore-z +3	Obesidade	Obesidade grave

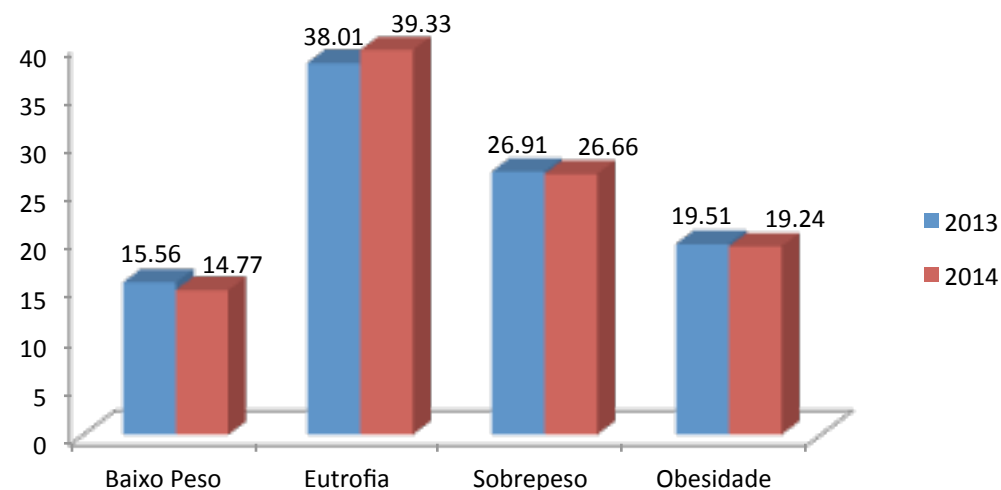
Valores para a classificação do estado nutricional de crianças
Fonte: BRASIL, 2011

Os dados registrados do SISVAN demonstram dados semelhantes para os anos de 2013 e 2014. Ainda predominam crianças com estado nutricional adequado, porém chama a atenção o percentual de crianças com desvio nutricional em relação ao ganho excessivo de peso (34,19%-2013 e 34,44% -2014).

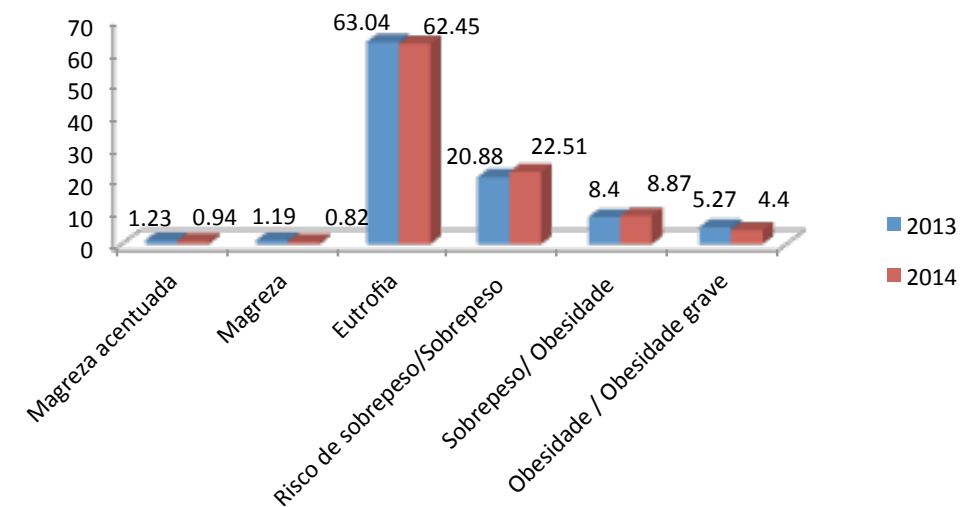


Estado nutricional das crianças do município (IMCxidade) nos anos de 2013 e 2014
Fonte: SISVAN, 2014

As gestantes são avaliadas a cada consulta de pré-natal e os dados registrados no SISVAN.

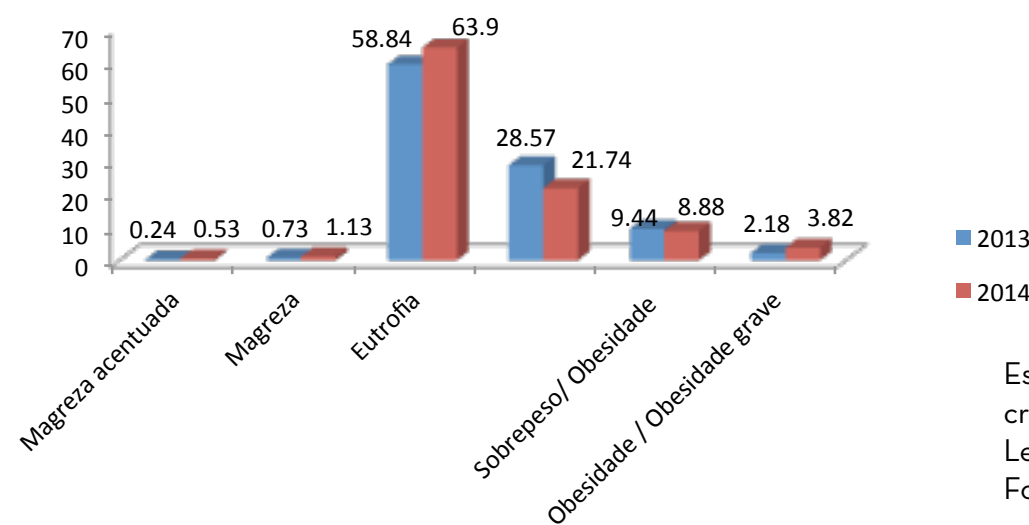


Estado nutricional de gestantes do município de Pinhais
Fonte: SISVAN, 2014

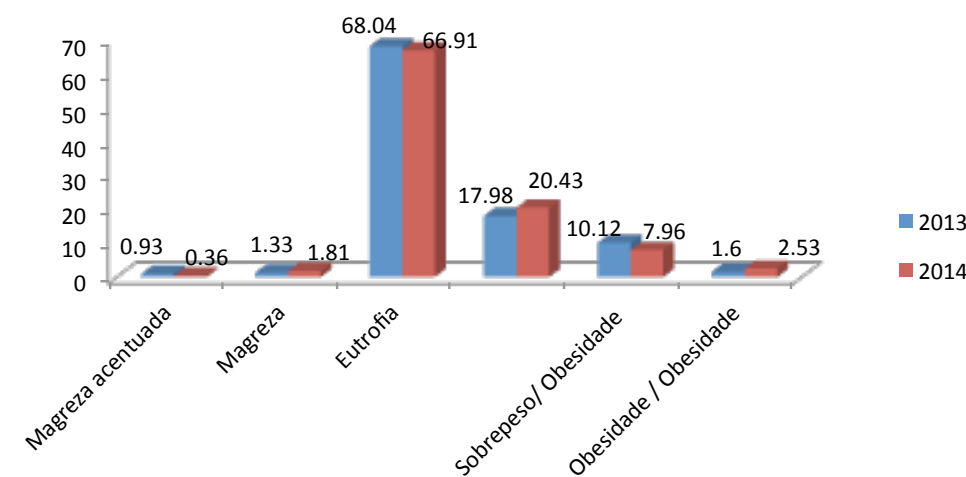


Estado nutricional das crianças do Programa Bolsa Família
Fonte: SISVAN, 2014

É importante ressaltar que, em programas sociais como Leite das Crianças e Bolsa Família, o acompanhamento do estado nutricional é condição para a permanência nos programas. Para estes programas especificamente, existe uma periodicidade a ser cumprida, sendo mensal para as crianças de 6 a 36 meses que recebem o leite do Programa Leite das Crianças.

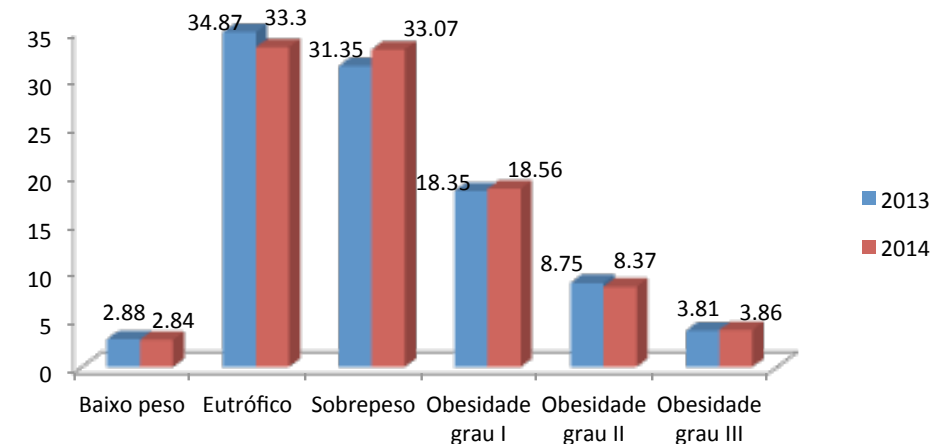


Estado nutricional das crianças do Programa Leite das Crianças
Fonte: SISVAN, 2014



Estado nutricional das adolescentes do Programa Bolsa Família
Fonte: SISVAN, 2014

Para o programa Bolsa Família, os beneficiários devem ser avaliados semestralmente. O público-alvo são as crianças menores de 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos e gestantes. Em todas as faixas etárias (crianças, adolescentes e mulheres) e gestantes, o estado nutricional é adequado, porém os índices de sobrepeso/obesidade chamam a atenção e apresentam um ligeiro aumento de um ano para outro.



Estado nutricional das gestantes do Programa Bolsa Família
Fonte: SISVAN, 2014

O município de Pinhais possui uma média de acompanhamento dos beneficiários com perfil saúde do programa Bolsa Família de 71,03%, nos últimos 5 anos, como mostra a tabela abaixo:

Período	%
1ª vigência 2009	36,72
2ª vigência 2009	75,93
1ª vigência 2010	60,58
2ª vigência 2010	73,19
1ª vigência 2011	78,32
2ª vigência 2011	63,53
1ª vigência 2012	82,15
2ª vigência 2012	72,38
1ª vigência 2013	78,59
2ª vigência 2013	79,86
1ª vigência 2014	81,42
2ª vigência 2014	69,66
Média	71,03

Série histórica de acompanhamento de beneficiários com perfil saúde do Programa Bolsa-Família
Fonte: SISVAN, 2014

Cabe lembrar que a Rede Municipal de ensino também é monitorada pelo SISVAN, desde 2008. A avaliação nutricional é realizada em todos os CMEIs e Escolas Municipais e os dados são registrados no SISVAN, contribuindo para a construção do perfil nutricional dos escolares. Os dados estão discriminados na sequência.

O perfil nutricional da população brasileira é marcado pela coexistência de doenças relacionadas a quadros de carência, como desnutrição, anemias e deficiências de vitaminas, com doenças provocadas pelo excesso de alimentos, como sobrepeso, obesidade, diabetes, hipertensão arterial, demonstrando uma transição nutricional em todas as faixas etárias e não diferenciando gênero ou raça da população.

Uma em cada três pessoas no mundo é afetada pela deficiência de vitamina A, ferro ou iodo. Manifestações clínicas dessas carências, como morte materna e infantil, resposta imunológica diminuída, cegueira, retardo mental e anemia, afetam mais de meio bilhão da população mundial (BRASIL, 2007). A anemia por deficiência de ferro é considerada um grave problema de saúde pública no Brasil em virtude das altas prevalências e da estreita relação com o desenvolvimento das crianças. No mundo, é considerada a carência nutricional de maior magnitude, destacando-se a elevada prevalência em todos os segmentos sociais, acometendo principalmente crianças menores de dois anos de idade e gestantes (WHO, 2008; BRASIL, 2009a).

O Programa Nacional de Suplementação de Ferro consiste na suplementação profilática de ferro para todas as crianças de seis a 24 meses de idade, gestantes ao iniciarem o pré-natal, independentemente da idade gestacional até o terceiro mês pós-parto, e na suplementação de gestantes com ácido fólico.

Os suplementos são adquiridos pelo município e distribuídos de forma gratuita nas Unidades de Saúde.

Segundo o artigo 2º, da Lei nº 11.346/2006, a alimentação adequada é um direito do ser humano, por isso o município possui o Programa de Nutrição Especial, que abrange as ações de manutenção e recuperação da alimentação e do estado nutricional de indivíduos enfermos com impossibilidade de se alimentar via oral, utilizando a via enteral para administração de dietas industrializadas que contenham os nutrientes necessários. Ou ainda, crianças que necessitem de alimentação especializada, devido a desordens clínicas ou orgânicas, mediante indicação médica ou de nutricionista. O fornecimento de produtos é vinculado a orientações nutricionais e ao acompanhamento clínico e nutricional, visitas domiciliares e inquéritos com o paciente/requerente ou responsável. Existem alguns critérios preestabelecidos para o recebimento da dieta (residir em Pinhais, indicação médica ou de nutricionista para uso da dieta/fórmula infantil especializada, parecer social e da Nutrição, termo de adesão assinado e prescrição médica/nutricionista atualizada) que necessitam ser avaliados para posterior deferimento.

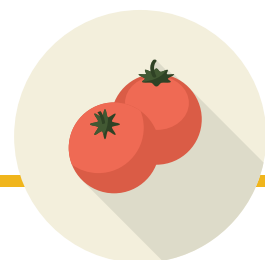
No artigo 4º, inciso III da Lei 11.346/2006, que se refere “a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social”, são realizadas ações de educação em saúde nas USF que englobam orientações nutricionais, oficinas e atividades em grupos de obesidade (CAPS II e USF), em grupos de autocuidado, grupos de hipertensos e diabéticos (hiperdia), grupos de gestantes, entre outros. A periodicidade varia de acordo com a realidade e processo de trabalho de cada USF. Envolve uma equipe multidisciplinar e a população adstrita a cada território. São espaços para orientação e prevenção de problemas, possibilitando a discussão e trocas de experiências entre os usuários e profissionais de saúde.

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) é formado por uma equipe multidisciplinar que apoia as ações das USF de referência. Atualmente, 3 USF possuem NASF (Ana Neri, Tarumã e Vargem Grande). As ações especificamente voltadas a SAN envolvem matriciamento de casos, visitas domiciliares, grupos multidisciplinares em públicos diversos, acompanhamento dos programas e ações de alimentação e nutrição nas USF. A partir dos casos conhecidos pela equipe da USF, o NASF é envolvido para discutir, matriciar e auxiliar nas providências a serem tomadas. Seja na visita domiciliar, em um atendimento compartilhado ou em grupos a discussão sobre SAN sempre é presente. O estímulo à alimentação saudável e adequada é objeto de trabalho em todo o processo de atenção ao usuário.

Ainda no artigo 4º, inciso IV, da Lei 11.346/2006, “a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população”, contempla as ações da Vigilância Sanitária. Especialmente na área de alimentos, a SAN é vista diariamente. Vistorias em estabelecimentos/ locais de interesse à saúde que resultam no conjunto de ações multidisciplinares capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, compreendidos em todas as etapas e processos, da produção ao consumo de alimentos, além do controle da prestação de serviços relacionados à área de alimentos. Todas as atividades estão embasadas em atos legais

que direcionam o processo de trabalho. A licença sanitária é o resultado de que as normas legais foram cumpridas e atesta a regularidade do estabelecimento. Ações educativas para divulgação, conscientização e sensibilização da manipulação adequada de alimentos são estimuladas, visando à redução de danos à saúde e a garantia de Segurança Alimentar e Nutricional aos usuários.

1.5. EDUCAÇÃO



A educação no Município de Pinhais é orientada pelo princípio da qualidade para todos com a análise das necessidades e também da avaliação dos avanços já realizados. Neste contexto, as ações educacionais promovidas pelo município apresentam como foco a promoção e a evolução constante dos padrões de ensino, de modo a desenvolver as competências necessárias para a cidadania, participação efetiva no mundo do trabalho e o usufruto dos bens culturais disponíveis.

A educação municipal tem sido promovida considerando à diversidade cultural e pessoal, às diferenças individuais e à necessidade de atenção e estimulações educacionais diferenciadas. Tem sido orientada pelos princípios da inclusão e equidade, oferecendo oportunidade educacional de qualidade para todos, de forma inclusiva, considerando as diferenças pessoais entre seus alunos, atendendo diferentemente aqueles que necessitam de atenção e estímulos educacionais diferenciados. Estes cuidados estão associados ao princípio da democratização da educação, considerando que pessoas diferentes, com dificuldades e experiências distintas, precisam usufruir os mesmos padrões de qualidade em educação.

Desta forma, a gestão da educação em Pinhais, está voltada para a promoção de aprendizagem de alta qualidade, compatível com os desafios do momento vivido pela sociedade atual e com a visão de longo prazo, mediante a percepção das possibilidades e necessidades futuras.

Atualmente, o município conta com 20 centros municipais de educação infantil, 22 escolas municipais, sendo uma escola de modalidade especial, 15 escolas estaduais, além dos estabelecimentos particulares, que somam 19 no município.

A alimentação escolar em Pinhais faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE o qual tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O monitoramento nutricional dos escolares (SISVAN-Escolar) faz parte de um dos eixos prioritários

de Promoção da Alimentação Saudável, prevista na Portaria Interministerial nº 1010, de 8 de maio de 2006, que visa, além de monitoramento e ações de educação alimentar e nutricional, estímulo à produção de hortas escolares, implantação de boas práticas de manipulação de alimentos e restrição ao comércio e promoção comercial no ambiente escolar de alimentos e preparações com altos teores de gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, assim como incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio da Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar (GEANE), em parceria com Núcleo Técnico de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou em 2006 o monitoramento nutricional, com a realização de avaliação uma vez ao ano, dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e desde 2008 nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

O objetivo do monitoramento do estado nutricional dos alunos é obter informações sobre o estado de saúde, incidência de situações especiais para subsidiar o planejamento e execução de ações de educação alimentar e nutricional para promoção da alimentação saudável e controle de doenças crônicas não transmissíveis como por exemplo: obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras.

Desde 2012, é realizada, pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, formação técnica em Antropometria para profissionais da Rede Municipal de Ensino. A partir do ano de 2014, a formação passou a ser realizada para professores de educação física nas Escolas Municipais e educadores e pedagogos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

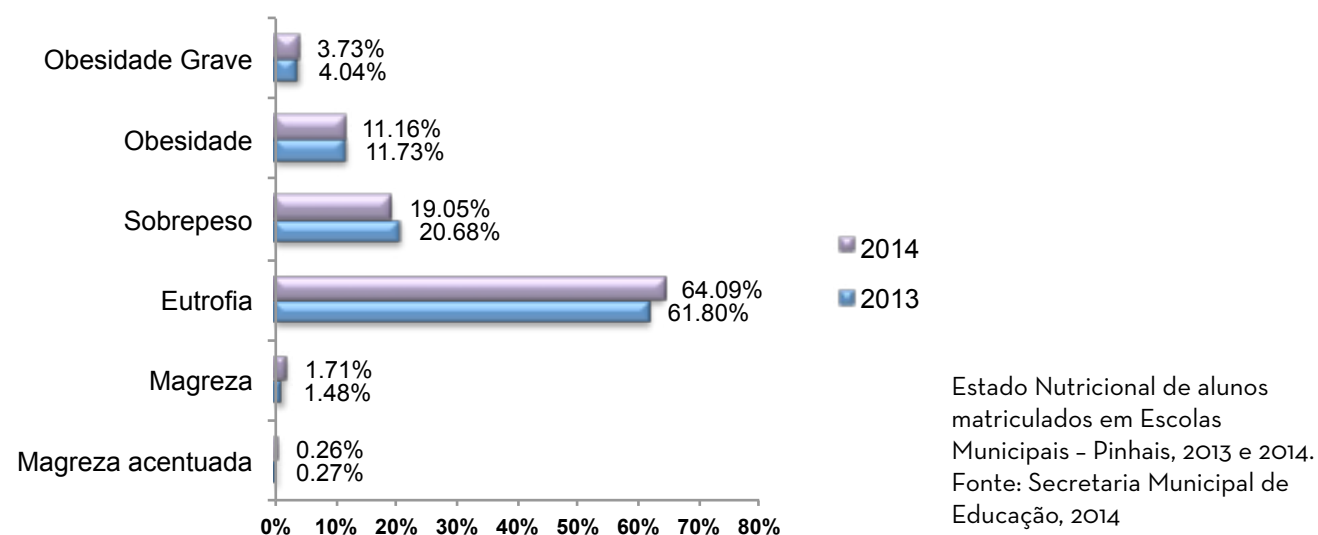
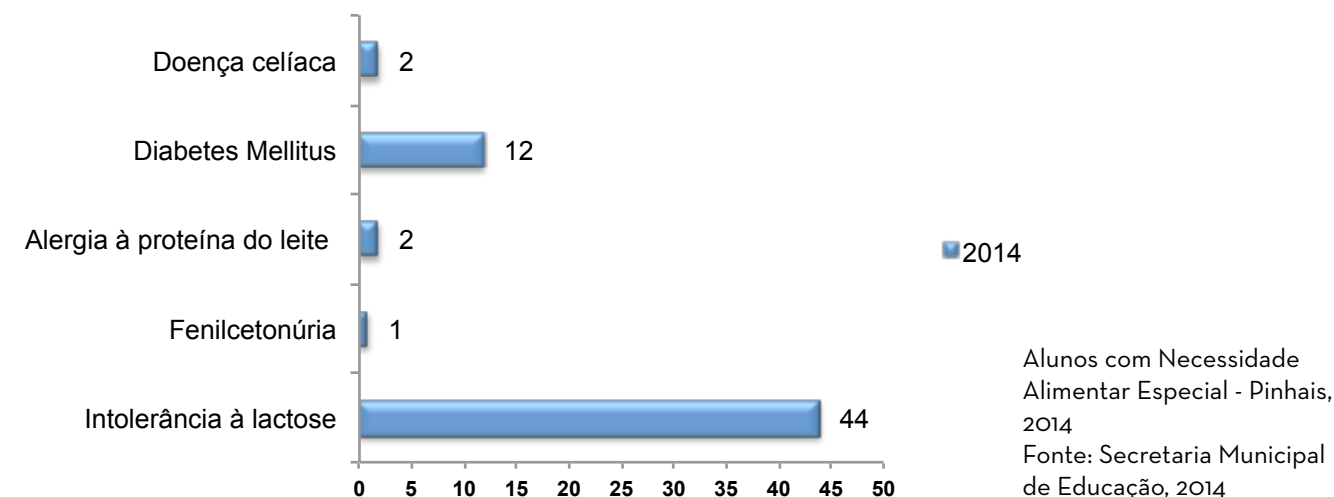
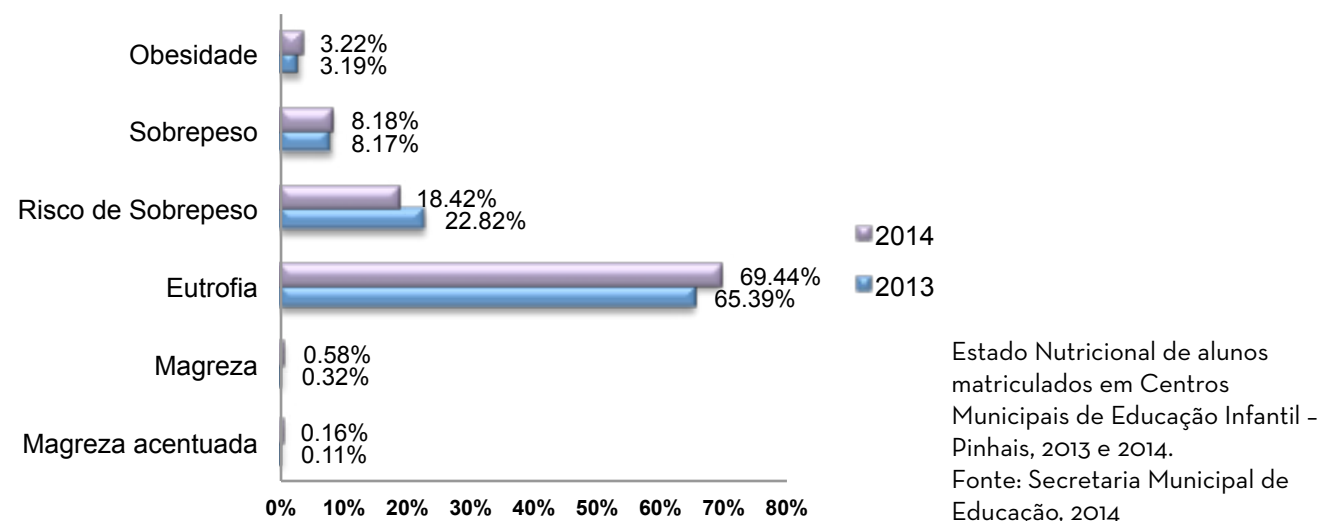
A partir dos dados antropométricos (peso e altura), realiza-se o diagnóstico nutricional dos alunos da Rede Municipal de Ensino e ações em Educação Alimentar e Nutricional são desenvolvidas com a comunidade escolar, visando à redução dos índices de excesso de peso e a melhoria da qualidade de vida da população estudantil.

A partir do ano de 2014, a frequência da avaliação nutricional passou a ser semestral nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais para monitoramento e acompanhamento do estado nutricional.

No ano de 2013, nos Centros Municipais de Educação Infantil, totalizando dezenove unidades, o índice de alunos com diagnóstico nutricional de magreza acentuada foi igual a 0,11%, magreza 0,32%, eutrofia 65,39%, risco de sobrepeso 22,82%, sobrepeso 8,17% e obesidade 3,19%.

Já em 2014, nas vinte unidades de CMEIs, o índice de alunos que apresentaram diagnóstico nutricional de magreza acentuada foi igual a 0,16%, magreza 0,58%, eutrofia 69,44%, risco de sobrepeso 18,42%, sobrepeso 8,18%, obesidade 3,22%.





Os alunos que apresentam necessidades alimentares especiais (como por exemplo: intolerância à lactose, doença celíaca, diabetes mellitus, dentre outras) são atendidos com a oferta de alimentos adequados durante o período de permanência na Unidade Escolar.

No ano de 2014, o número de alunos atendidos que apresentavam diagnóstico de doença celíaca foi igual a 2 alunos, 12 alunos com diabetes mellitus, 2 alunos com alergia à proteína do leite, 1 aluno com fenilcetonúria e 44 alunos com intolerância à lactose.

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pela equipe técnica de nutricionistas, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

Os alimentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar obedecem às diretrizes previstas na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, limites máximos de sódio, açúcar, gorduras saturadas e trans.

É realizado controle administrativo para a aquisição e a distribuição dos alimentos, visando garantir a entrega de produtos com qualidade às Unidades Escolares. O fornecimento dos gêneros alimentícios às Unidades Escolares ocorre regularmente. Os gêneros alimentícios não perecíveis são entregues uma vez ao mês, enquanto os gêneros alimentícios perecíveis são entregues uma ou duas vezes por semana.

Para o monitoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar são realizadas supervisões mensais às Unidades de Ensino, zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Também são realizados testes de aceitabilidade de gêneros alimentícios, os quais norteiam novas programações para aquisição dos alimentos.

A Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar desenvolve atividades de assessoramento ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) Municipal. Este Conselho monitora e fiscaliza todas as ações relacionadas à alimentação escolar e é responsável pela análise da prestação de contas relativa aos recursos repassados do Fundo Nacional de Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. O CAE Municipal realiza reuniões e supervisões nas Unidades Escolares mensalmente.

A partir de 2009, com o apoio do Departamento de Agricultura e Abastecimento, foram tomadas

diversas iniciativas com vistas a realizar a compra de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. A preocupação tinha como foco a busca de alimentos de melhor qualidade tanto do ponto de vista nutricional quanto do ponto de vista da saúde, atendendo um público de aproximadamente 13.500 alunos da rede municipal.

Assim, no primeiro semestre do ano de 2010, já no contexto da Lei Federal 11.947, de junho de 2009, foi realizada a primeira chamada pública para a compra de produtos da agricultura familiar, priorizando a compra de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, ou seja, produzidos sem o uso de agrotóxicos. No município de Pinhais, os produtos adquiridos da agricultura familiar são totalmente orgânicos. A partir de então, todos os anos são realizadas duas chamadas públicas, sendo uma em cada semestre, para a compra de produtos da agricultura familiar orgânica.

No ano de 2011 foi construída uma Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos Agroecológicos da Alimentação Escolar (CEAPA), localizado na Secretaria Municipal de Educação. É um local adequado para a recepção e distribuição dos produtos para as Unidades Municipais de Ensino que são entregues semanalmente pelos produtores familiares. Esse espaço oferece uma estrutura melhor para as entregas, evitando o desperdício e preservando a qualidade dos alimentos, quando armazenados provisoriamente, pois a CEAPA possui uma câmara frigorífica que mantém os alimentos refrigerados, livres dos danos do clima.

Neste mesmo ano, para potencializar o uso desses produtos, principalmente das verduras e dos legumes, foi organizado um curso de formação: O sabor da agroecologia na alimentação escolar, em quatro etapas, para o grupo de 120 funcionárias da alimentação escolar. Na primeira etapa, as funcionárias foram até o Município de Bocaiúva do Sul para conhecer a propriedade dos produtores familiares e tiveram contato com os próprios produtores, obtendo informações sobre como acontece a produção de produtos orgânicos.

O curso foi coordenado pela equipe de nutricionistas da Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação. Com essa formação obteve-se um ganho quanto ao aproveitamento dos alimentos de forma mais integral, considerando serem produtos orgânicos, isentos de insumos químicos.

Em relação à formação e/ou promoção de formação técnica para as profissionais da alimentação escolar, é realizada semestralmente no Município.

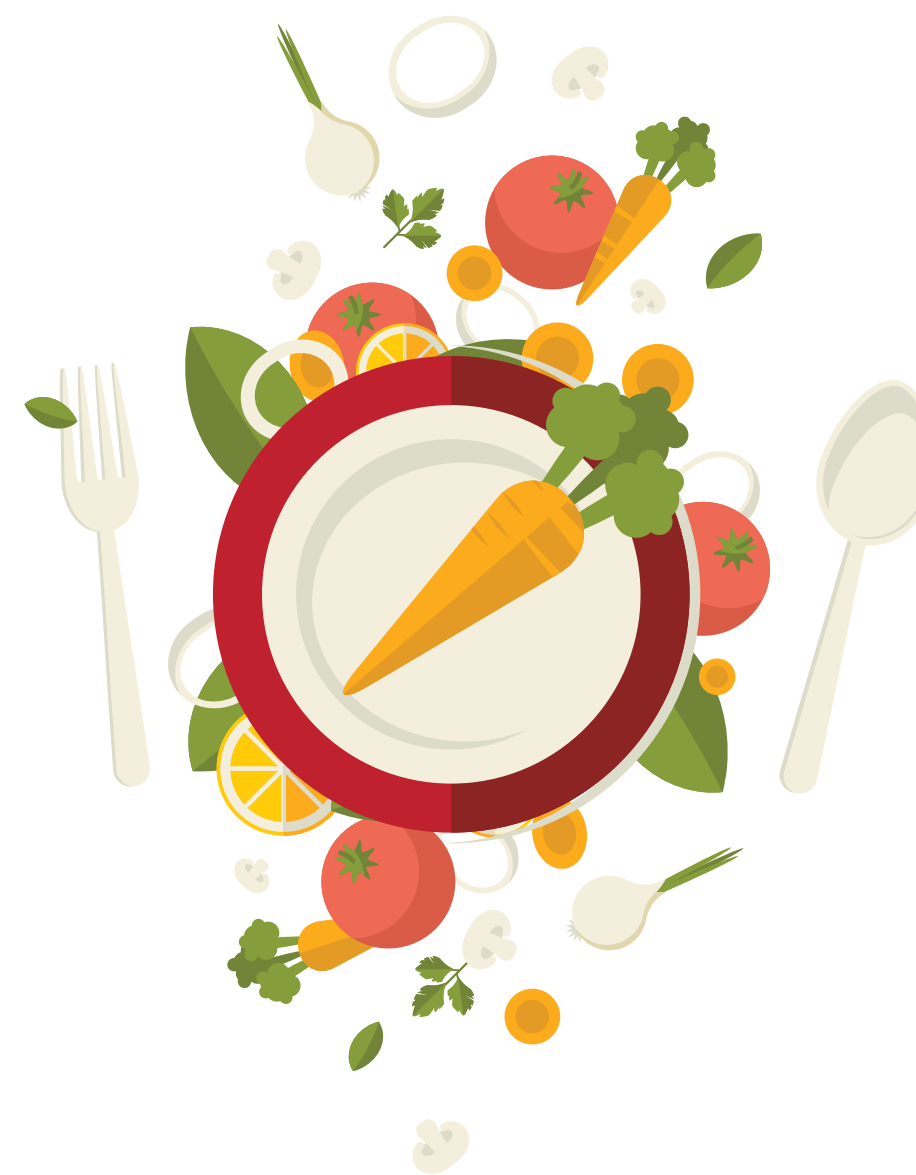
A Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, fortalece um dos eixos do Programa, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), ao dedicar uma Seção às ações de EAN. Essa medida vai ao encontro das políticas públicas atuais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visto a existência do Plano de SAN, do Plano Nacional Combate à Obesidade e do Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

Neste contexto, no ano de 2013, foi realizada a contratação de duas nutricionistas, por meio de realização de concurso público para trabalhar, mais especificamente as ações de Educação Alimentar e Nutricional.

As ações de Educação Alimentar e Nutricional acontecem em todas as unidades da rede municipal de ensino para educandos, pais e para toda a comunidade escolar. São realizadas atividades educativas sobre alimentação saudável ao longo de todo o ano nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais.

No ano de 2011, foi realizada formação para todos os pedagogos da Rede Municipal de Ensino sobre o tema: Educação Alimentar e Nutricional. Em 2014, foi realizada formação sobre o mesmo tema para professores, educadores, pedagogos e diretores visando fornecer suporte técnico para as atividades que acontecem em sala de aula.

Neste contexto, neste mesmo ano, iniciou-se o projeto: Ações Intersetoriais de Educação Alimentar e Nutricional em parceria com a Universidade Federal do Paraná, envolvendo as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social.



CAPÍTULO 2.

A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM PINHAIS

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN. Permite formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política. Compõe-se basicamente de 4 elementos: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (nacional, estadual e municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA (nacional, estadual e municipal); Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

A construção do SISAN em Pinhais teve início com a sensibilização no âmbito da gestão pública sobre o tema da Segurança Alimentar e Nutricional. Em maio de 2011, foi realizado o “I Encontro sobre Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pinhais” que contou com a participação de aproximadamente 50 servidores de diversas Secretarias, bem como de representantes da Câmara de vereadores.

Em 04 de janeiro de 2012, foi criado pela Lei Municipal Nº 1276, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em novembro de 2013, foi realizada a I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional na qual foram assinados documentos relacionados à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, quais sejam: Pedido de adesão do Município ao Sistema Nacional de SAN, bem como o Termo de Compromisso de elaborar o Plano Municipal de SAN, no prazo de um ano, a partir da confirmação da adesão ao SISAN. A Conferência, realizada junto com o VI Fórum do Comitê Gestor Fome Zero, contou com a presença de aproximadamente 180 pessoas.

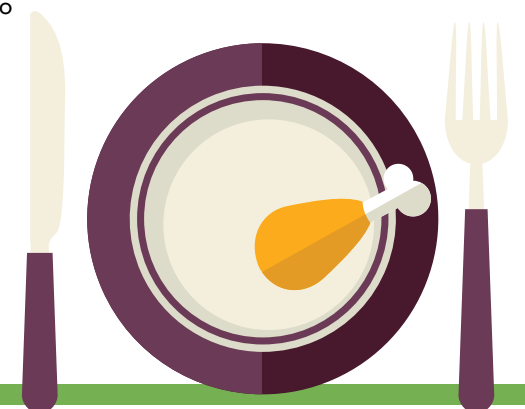


I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Fonte: Prefeitura Municipal de Pinhais, 2013

Em 2013 ainda foi criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, pelo Decreto nº 1078/2014 de 31 de março de 2014. A CAISAN tem como desafio, em conjunto com o CONSEA, coordenar a construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Como desdobramento desses procedimentos, o Governo Federal, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS confirmou a adesão de Pinhais ao SISAN Nacional, juntamente a mais onze Municípios brasileiros, em solenidade realizada em Brasília dia 20 de novembro de 2013, quando da abertura do Seminário sobre “O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos Municípios”.

Em 13 de dezembro de 2013, foi publicada a Lei Municipal nº 1482 para criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e definição dos parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de SAN, observando-se os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 11.346, de 2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.



CAPÍTULO 3.

AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS EM PINHAIS

Com base no Decreto Federal nº 7.272/2010 e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, foram elencadas as diretrizes para este Plano Municipal de SAN, apresentadas abaixo:

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Diretriz 7 - Apoio à iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Diretriz 8 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Para cada diretriz, foram descritos os programas e ações desenvolvidas no âmbito da SAN no município e em consonância com o Plano Plurianual (PPA). Além disso, as propostas da I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional também foram descritas, por fazerem parte de ações relacionadas à SAN.

3.1. DIRETRIZ 1

PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Programa Família Paranaense: Programa estratégico que tem como atribuição, articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no Paraná. Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.	SEMAS	CRAS CREAS SEMSA SEMED Conselho Tutelar	Municipal Estadual	Ações intersetoriais com famílias em vulnerabilidade social, dentro do eixo de SAN, visando a garantia do DHAA



DIRETRIZ 1 - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Programa Nacional de Alimentação Escolar: contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.	SEMED	FNDE/ MEC	Municipal e Federal	
Programa Municipal de Alimentação Especial: fornecimento de dieta enteral ou fórmula infantil a pessoas com necessidades alimentares especiais.	SEMSA	USF	Municipal	Programa municipal que atende pacientes com necessidades alimentares especiais, mediante prescrição médica ou de nutricionista, fornecendo dieta enteral, suplemento alimentar ou fórmula infantil. Acompanhamento nutricional mensal.

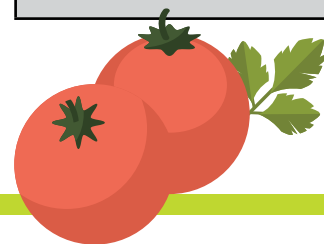


DIRETRIZ 1 - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Programa Bolsa-Família: O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 77 mensais (extrema pobreza) e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza, associando à transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.	SEMAS	SEMSA	Municipal Federal	SEMSA: Avaliação nutricional semestral dos beneficiários com perfil de saúde: gestantes, crianças menores de 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos. Deve ser informada, além dos dados antropométricos, situação vacinal das crianças, se é gestante, se está fazendo pré-natal e data da última menstruação (DUM). SEMAS: Realização do cadastro único para identificação dos usuários da Política de Assistência Social, e o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, priorizando-as na oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. SEMED: acompanhamento da frequência escolar do(as) alunos(as) de famílias beneficiárias.

DIRETRIZ1- PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Programa Estadual Leite das Crianças: O Programa do Leite das Crianças foi instituído pela Lei Estadual 16.475/2010 como um direito de crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita de até 1/2 salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense. O PLC consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas "A" e "D". O programa propicia o estímulo ao desenvolvimento e organização da cadeia leiteira, com ênfase na geração de renda, criação de empregos, incentivando a permanência da população no interior do Estado, como também a socialização de informações e procedimentos à inclusão social das famílias.	SEMSA SEMAS	SEMED SEED Comitê Gestor Fome Zero	Municipal Estadual	SEMSA: Controle mensal da temperatura de armazenamento do leite, uso de equipamento adequado (freezer fornecido pelo Programa). Controle da qualidade do leite, por meio de análises laboratoriais periódicas, solicitadas pela 2ª RSM. Avaliação nutricional das crianças que recebem o leite. SEMAS: Inclusão dos cadastros da criança; fechamento do sistema; Encaminhamento para a SEMSA da lista de crianças para pesagem. Sede do Comitê Gestor Fome Zero, responsável pela aprovação dos cadastros.
Armazém da Família: Programa Social destinado a apoiar famílias com renda familiar bruta de até R\$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais) por mês, com a finalidade de reduzir seus gastos na compra de alimentos básicos, produtos de limpeza e de higiene pessoal.	SEMDE SEMAS	Convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba	Municipal	Alimentos e produtos de higiene e limpeza com pequenas avarias provenientes do Armazém da Família são doados para entidades sem fins lucrativos, credenciadas no município, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1118/2014.



DIRETRIZ1- PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Fornecimento de alimentação a usuários do Centro de Convivência do Idoso (CCI), Centro de Atenção Psicossocial II e AD, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro da Juventude (Projovem).	SEMAS SEMSA		Municipal	SEMSA: pacientes atendidos no CAPS II e CAPS AD. SEMAS: Fornecimento de lanches a idosos que realizam as atividades promovidas no CCI; a usuários atendidos nos 4 CRAS e CREAS do município, incluindo as brinquedotecas; jovens com atividades no Centro da Juventude; e alunos do PROJOVEM Adolescente - Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino. O público-alvo constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do SUAS ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dentre as propostas da I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional que se relacionam com a primeira diretriz estão:

A proposta 1 do Eixo 2 - Ameaças para efetivação do direito humano à alimentação adequada e propostas de proteção das ameaças, entre outras ações, também se refere a *Implantação do Programa "Troca Verde" - troca de resíduos recicláveis por hortifrutigranjeiros.*



3.2. DIRETRIZ 2

PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE OS DE BASE AGROECOLÓGICA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Agricultura Urbana: produção, processamento, distribuição e consumo de alimentos de origem vegetal e/ou animal, bem como de serviços, pelo aproveitamento de espaços nas residências, em áreas ociosas de domínio público ou particular, nos limites urbanos ou periurbanos, resultantes tanto de ações de políticas públicas quanto de iniciativa privada.	SEMDE	SEMED SEMAS	Municipal	Aproveitamento de espaços para hortas em escolas, equipamentos públicos e residências.
Agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: Fomento à agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947/09 do PNAE. Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais da região e do Estado.	SEMED	SEMED	Federal	
Programa Estadual Leite das Crianças: O Programa do Leite das Crianças foi instituído pela Lei Estadual 16.475/2010 como um direito de crianças de 06 a 36 meses de idade, com renda per capita de até 1/2 salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense.	SEMSA	SEMAS	Municipal Estadual	SEMSA: Avaliação mensal da temperatura de armazenamento do leite, uso de equipamento adequado (freezer fornecido pelo Programa). Controle da qualidade do leite, por meio de análises laboratoriais periódicas, solicitadas pela 2ª RSM.

DIRETRIZ 2 - PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE OS DE BASE AGROECOLÓGICA

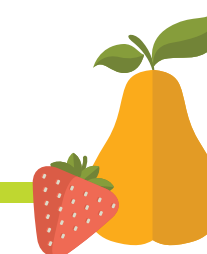
PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pelo artigo 19 da Lei 10.696/2003, promove o acesso a alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar. Atualmente, no Município, três entidades assistenciais são beneficiárias do PAA, recebendo produtos da agricultura familiar.	SEMDE	AOPA	Estadual Federal	O Município, por ser essencialmente urbano, não executa o PAA. Apenas faz a indicação de entidades assistenciais buscando sua inclusão em projetos de entidades regionais que executam o programa.

Dentre as propostas da I COMSAN que se relacionam com a segunda diretriz estão:

A proposta 1 do Eixo 1 - Aprimoramento das ações de SAN existentes em Pinhais se refere a *Reativar a feira de orgânicos com mudança de local, e a sugestão seria próximo ao Armazém da Família e do terminal de ônibus.*

Ainda no Eixo 1, a proposta 3 sugere a *Conscientização dos escolares sobre a importância da alimentação saudável com a inclusão da horta no Projeto Político -Pedagógico.*

No Eixo 2 - Ameaças para efetivação do direito humano à alimentação adequada e propostas de proteção das ameaças, a proposta 4, *Estimular o aumento da produção de hortas no quintal de casa, com compra do excedente pela Prefeitura, aumentando a renda e a qualidade do alimento e assegurando assessoria técnica aos agricultores urbanos com a contratação de Engenheiro Agrônomo.*



3.3. DIRETRIZ 3

INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Formação em Educação Alimentar e Nutricional para professores, educadores, pedagogos e diretores: Formação para conscientização sobre a importância da realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional de forma permanente em sala de aula e promoção de esclarecimentos sobre conceitos relacionados à alimentação e nutrição. Elaboração e entrega de material contendo sugestões de atividades para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.	SEMED	SEMSA	Municipal	Formação em Educação Alimentar e Nutricional abordando temas como: Segurança Alimentar e Nutricional; Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar; Transição Nutricional (dados numéricos nacionais e locais); Fatores relacionados ao aumento da incidência dos casos de obesidade em crianças; Alimentação Saudável (definição, princípios, importância, fatores sociais e culturais envolvidos, macro e micronutrientes); Programa Nacional de Alimentação Escolar (definição, objetivo, ações, responsabilidades, elaboração de cardápios); Educação Alimentar e Nutricional (EAN): (definição, instrumentos de EAN, ações possíveis a serem realizadas no dia a dia, atividades em sala de aula, o papel da escola e dos responsáveis pelos alunos neste contexto); Dez Passos para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas (definição, objetivo, o conjunto de estratégias). A periodicidade será anual a partir de abril de 2014.
Qualificação de processo de trabalho na saúde: capacitação às equipes de saúde em temas relacionados à Alimentação e Nutrição.	SEMSA		Municipal	Capacitação às equipes das Unidades de Saúde em temas relacionados à Alimentação e Nutrição, como Estratégia Amamenta Alimenta Brasil, Aleitamento Materno

DIRETRIZ 3 - INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis: participação e promoção de eventos para divulgação da SAN no Município	SEMDE SEMSA SEMED SEMAS	Governo Municipal e Sociedade Civil	Municipal	Participação em eventos para divulgação do SISAN no município. Promoção de oficinas, capacitações para discussão da SAN.
Reuniões de Rede de Apoio e Redes de Proteção: participação de reuniões intersetoriais para discussão de casos, especialmente aqueles em situação de insegurança alimentar e nutricional	SEMAS SEMSA SEMED		Municipal	Reuniões periódicas nas regiões de cada CRAS, envolvendo os equipamentos da região. Discussão de casos atendidos em comum.
Projeto de Extensão em parceria com a UFPR: atividades de Educação Alimentar e Nutricional pelo uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos promovendo o diálogo com grupos populacionais. Período: Fev/2014 a Fev/ 2016.	SEMSA SEMED SEMAS	UFPR USF CMEI EM CCI CAPS II	Municipal Federal	Atividades com as alunas de graduação do Curso de Nutrição da disciplina de Educação Nutricional da UFPR, que desenvolvem ações educativas em diferentes equipamentos da Prefeitura. Os locais de atuação são determinados a partir do resultado da avaliação nutricional realizada nas Escolas Municipais e CMEIS no ano anterior, sendo que as regiões em que foram verificadas maior desvio nutricional foram atendidas.

Dentre as propostas da I COMSAN que se relacionam com a terceira diretriz estão:

A proposta 5 do Eixo 2 - Ameaças para efetivação do direito humano à alimentação adequada e propostas de proteção das ameaças sugere: *Aumentar o número de nutricionistas no quadro de profissionais na Prefeitura Municipal de Pinhais para assegurar ações permanentes de alimentação e nutrição, na rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, incluindo um profissional nutricionista para atuar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.*

A proposta 1 do Eixo 3 - Controle Social no fortalecimento do SISAN em Pinhais, a proposta 1 se refere a *Sensibilização ao tema Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de realização de eventos no município, como fóruns de discussão.*

A proposta 2 do mesmo Eixo também se encaixa nesta diretriz *Divulgação e integração com outros Conselhos Municipais, nos locais de trabalho (secretarias), nas escolas, ambientes comerciais, associações, criando canais de acesso ao CONSEA, como disque-CONSEA, jornal, folder, site, e-mail, etc.*

A proposta 3 do mesmo Eixo se refere a *Espaço físico, infraestrutura e recursos humanos para formação continuada aos conselheiros e divulgação de dados relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional (com dados do Município para estudo e articulações).*

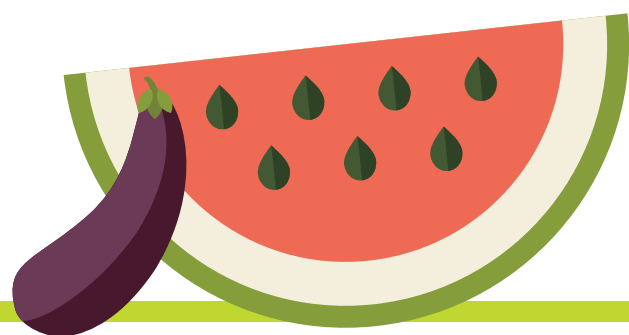
3.4. DIRETRIZ 4

PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS INDÍGENAS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- Não se aplica, já que esses grupos populacionais não foram registrados no Município.

3.5. DIRETRIZ 5

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Atenção à Saúde Materno Infantil: SISPRENATAL e Rede de Apoio ao Aleitamento Materno.	SEMSA	USF	Municipal Federal	Cadastro e monitoramento das gestantes que realizam o pré-natal nas Unidades de Saúde, com a oferta de consultas e exames específicos da gestação em sistema próprio e no SISVAN. A Rede de Apoio ao Aleitamento Materno visa apoiar as USF em ações de estímulo ao aleitamento materno.
Fiscalização de estabelecimentos que manipulam, fabricam e comercializam alimentos	SEMSA		Municipal Federal	Ações educativas e/ou de fiscalização da vigilância sanitária na área de alimentos em todos os estabelecimentos que manipulam, produzem, fabricam ou comercializam alimentos, com o objetivo de garantir a SAN aos municípios. Análise laboratorial de alimentos conforme a necessidade.
Monitoramento do estado nutricional de alunos da Rede Municipal de Ensino	SEMSA SEMED	Escolas Municipais e CMEIS	Municipal	Aferição do peso e estatura dos alunos na própria unidade de ensino. Avaliação do estado nutricional realizada na SEMED e na SEMSA, por meio de sistemas de informação (Anthro e SISVAN web. respectivamente)
Fornecimento de alimentação especial pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar	SEMED	Escolas Municipais e CMEIS	Municipal Federal	Fornecimento de alimentação especial para alunos portadores de doença celíaca, intolerância à lactose, dislipidemia, fenilcetonúria ou diabetes mellitus nas Escolas Municipais e CMEIS.

DIRETRIZ 5 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Monitoramento da situação alimentar e nutricional por meio do SISVAN	SEMSA	USF SEMED	Municipal Federal	Cadastro, avaliação das medidas antropométricas, registro dos dados no SISVAN de crianças beneficiárias de programas sociais (Bolsa Família, Leite das Crianças), escolares e gestantes que utilizam as USF.
Programa de prevenção e controle de carências nutricionais	SEMSA	USF	Municipal Federal	Identificação do público-alvo, cadastro, monitoramento e entrega de suplemento para combate à anemia ferropriva.
Programa Saúde na Escola (PSE) foi instituído por meio do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Apresenta como finalidade contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	SEMSA SEMED SEMAS SEED	USF EM CMEIS EE	Municipal Federal	A adesão ao PSE aconteceu no ano de 2014. As ações do Programa são divididas em 3 componentes: Componente I - Avaliação das Condições de Saúde; Componente II - Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos; Componente III - Formação.
Promoção da alimentação saudável em grupos específicos	SEMSA	USF	Municipal	Ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas em grupos específicos (gestantes, crianças, portadores de doenças crônicas não transmissíveis - diabetes, hipertensão, obesidade, dislipidemias) nas USFs.
Matriciamento de casos nas unidades de saúde com NASF	SEMSA	USF Vargem Grande, Ana Nery e Tarumã	Municipal	Discussão de casos, encaminhamentos, ações intersetoriais e interdisciplinares, visitas domiciliares, a partir da demanda da USF.

Dentre as propostas da I COMSAN que se relacionam com a quinta diretriz estão:

A proposta 2 do Eixo 1 - Aprimoramento das ações de SAN existentes em Pinhais se refere *Discutir o código municipal de vigilância em saúde para aumentar a rigidez na aplicação das penalidades e a*

proposta 4 Atendimento individual/em grupos dos escolares com sobrepeso e obesidade com equipe multidisciplinar.

A proposta 2 do Eixo 2 - Ameaças para efetivação do direito humano à alimentação adequada e propostas de proteção das ameaças *Ampliar ações educativas para estímulo da alimentação saudável, garantir a interpretação correta dos rótulos de alimentos e estimular a publicidade de alimentos saudáveis.*

3.6. DIRETRIZ 6

PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA E AQUICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua)	SEMSA		Federal	O Programa Nacional Vigiagua fornece subsídios para estruturação da vigilância da qualidade da água para consumo humano nas três esferas de gestão do SUS, a saber: Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados/Distrito Federal e Ministério da Saúde. Analisa mensalmente os Relatórios de Controle da Qualidade da Água enviados pelos responsáveis pelo abastecimento coletivo da água, quanto ao cumprimento do Plano de Amostragem e ao atendimento do padrão de potabilidade estabelecido; elabora o Plano de Amostragem para o monitoramento da água, realizado pela Vigilância, considerando os pontos de coleta, número e frequência das amostras, tomando por base a Diretriz Nacional da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; realiza coleta de amostras de água e envia ao laboratório, para realização das análises referentes ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano; insere dados no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA e analisa os relatórios com as informações sobre as características das formas de abastecimento e a qualidade da água.

Dentre as propostas da I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional que se relacionam com a sexta diretriz está:

A proposta 1 do Eixo 2 - Ameaças para efetivação do direito humano à alimentação adequada e propostas de proteção das ameaças, *Fortalecer ações intersetoriais para assegurar a potabilidade da água bem como o seu reaproveitamento; ampliar a fiscalização garantindo a correta destinação de resíduos.*

3.7. DIRETRIZ 7

APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

- Não se aplica.

3.8. DIRETRIZ 8

MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Gestão do CRAS: Atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos serviços tipificados da Proteção Social Básica.	SEMAS		Municipal Federal	A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

DIRETRIZ 8 - MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	COMENTÁRIO
Controle de qualidade da alimentação escolar: Garantia da oferta de alimentação de qualidade aos alunos. Solicitação de amostras dos produtos vencedores no processo de licitação para aprovação por equipe técnica, supervisão periódica nas cozinhas das Unidades Escolares e verificação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação pela equipe de nutricionistas da GEANE e, quando solicitado, é realizada pela GEVIS.	SEMED	SEMSA	Municipal	
Implantação e consolidação da Política de SAN	SEMDE SEMSA SEMED SEMAS SEGOV SEMMA SEMEL	Governo Municipal e Sociedade Civil	Municipal	Articulação e fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Após a adesão ao SISAN nacional, elaboração do Plano Municipal de SAN.

Dentre as propostas da I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional que se relacionam com a oitava diretriz está:

A proposta 4 do Eixo 3 - Controle social no fortalecimento do SISAN em Pinhais *Mapear ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, junto a sociedade civil.*

CAPÍTULO 4.

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN

O monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pinhais será realizado de forma contínua, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, sendo de responsabilidade do Governo Municipal, com a participação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Pinhais.

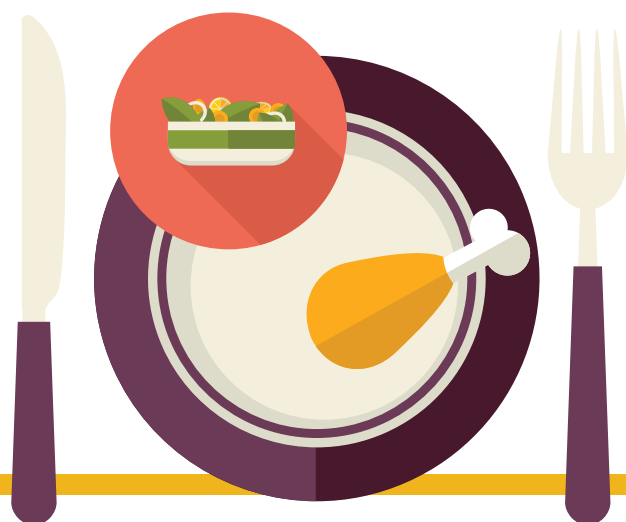
O monitoramento proposto vem ao encontro das ações que compõem o Plano Municipal, permitindo a avaliação de sua efetividade no que se referem às diretrizes, normas e objetivos.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar. A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

A escolha dos indicadores será realizada considerando os seguintes atributos:

- validade: capacidade de medir o fenômeno;
- confiabilidade: qualidade dos dados que servem de base para seu cálculo;
- sensibilidade: condição de captar o que é essencial no fenômeno observado;
- desagregação: o nível territorial a que se refere;
- periodicidade: intervalo de tempo em que o indicador é atualizado.

A CAISAN/Pinhais poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir metodologia específica para o monitoramento e avaliação das ações implantadas, identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como propor novas ações.



I) RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA

DIMENSÃO/INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes, com rendimento.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Índice percentual de Extrema Pobreza	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	Censo demográfico/IBGE
Razão entre a renda domiciliar per capita média de chefes de domicílio negros e brancos	Brasil	Paraná	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Taxa de trabalho formal (16 anos ou mais)	Brasil	Paraná	Pinhais	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal da população negra	Brasil	Paraná	Pinhais	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal de mulheres	Brasil	Paraná	Pinhais	Anual	RAIS/MTE
Índice de Desenvolvimento Municipal		Paraná	Pinhais	Anual	IPDM/IPARDES

II) ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA

DIMENSÃO/INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Condição de segurança e insegurança alimentar nos domicílios	Brasil e regiões; sexo, cor ou raça; classe de rendimento domiciliar per capita; situação de domicílio	Pinhais	Quadrienal	Componente segurança alimentar/ PNAD/IBGE
Percentual de gastos das famílias com alimentação total	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE

III) ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA

DIMENSÃO/INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Percentual da despesa de consumo alimentar monetária e não monetária por quintil de renda, no domicílio e fora do domicílio	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE
Participação relativa de macronutrientes no total de calorias determinado pela aquisição alimentar domiciliar	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de lipídeos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de verduras e legumes no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Pinhais	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual de domicílios atendidos por rede geral de água, por coleta de lixo e dotados por rede de esgoto ou fossa séptica	Brasil e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de escolas com abastecimento de água pela rede pública e com esgotamento sanitário	Brasil e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna	Brasil e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais	Brasil e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE

IV) SAÚDE E NUTRIÇÃO

DIMENSÃO/INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para idade	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de crianças menores de 5 anos com déficit de estatura para idade	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de crianças menores de 5 anos com excesso de peso para idade	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adolescentes com excesso de peso	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com excesso de peso	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com obesidade	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de prevalência de excesso de peso	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de mortalidade infantil	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA
Contaminação de alimentos por agrotóxicos - % amostras irregulares	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SESA - PARA
Monitoramento da água para consumo humano	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	SEMSA - VIGIÁGUA
Índice de Desenvolvimento Municipal - Dimensão Saúde	Paraná e Municípios	Pinhais	Anual	IPDM/IPARDES

V) EDUCAÇÃO

DIMENSÃO/INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Taxa de analfabetismo da população	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Distribuição das pessoas com 10 anos ou mais por grupo de anos de estudo	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Média de anos de estudo da população maior de 14 anos por raça/cor	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Razão entre taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com mais anos de idade	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Diferença entre média de anos de estudo para população de 51 ou mais anos de idade de brancos e negros	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Pinhais	Anual	PNAD/IBGE
Índice de Desenvolvimento Municipal - Dimensão Educação		Paraná	Pinhais	Anual	IPDM/IPARDES

CAPÍTULO 5.

PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Pinhais e o fortalecimento do SISAN devem acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade, por meio do reforço e ampliação das ações. O estímulo à atuação do CONSEA e da CAISAN deve estar afinado a outras instâncias governamentais e não governamentais para a prática de SAN no município.

De acordo com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas, a intersetorialidade é um dos princípios das ações de segurança alimentar e nutricional. Nos serviços socioassistenciais, o desafio de criar uma metodologia de trabalho intersetorial e uma rede socioassistencial articulada e integrada, visando o acompanhamento e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, agravada pela insegurança alimentar e nutricional.

“Pode ser, desenvolvida tanto em grupos específicos quanto intergeracionais, de maneira a valorizar e fortalecer os hábitos alimentares saudáveis no contexto familiar, por meio da abordagem sobre direitos, etapas do sistema alimentar (produção, abastecimento e consumo), valorização do consumo de alimentos tradicionais, produção para o auto consumo (hortas domésticas e comunitárias), entre outros.” (MDS, 2014)

Segundo o MDS (2014), é importante que o planejamento e a abordagem da temática de SAN sejam realizados por meio da parceria dos diversos setores públicos, envolvendo coordenadores de CRAS, gestores das secretarias municipais de assistência social e dos órgãos de Segurança Alimentar e Nutricional municipais com diversos outros setores como saúde, educação, emprego e renda, agricultura, cultura e lazer, meio ambiente, etc., setores privados (setor varejista de alimentos, setor de alimentação fora de casa, indústrias) e a sociedade civil: cooperativas, associações, entidades comunitárias ou religiosas, conselhos, etc.

O CRAS deverá articular com a rede socioassistencial e setorial, a abordagem da temática Educação Alimentar e Nutricional, sempre que identificar no seu território esta necessidade.

Neste contexto, também são necessárias ações permanentes de educação em SAN na rede municipal de ensino, permitindo o aperfeiçoamento das ações e troca de informações sobre alimentação saudável e segura, envolvendo toda a comunidade escolar. A implantação das hortas escolares orgânicas deverá ser incentivada enquanto eixo pedagógico nas Unidades Escolares.

É importante dar continuidade à formação permanente dos professores, educadores, pedagogos e diretores em Educação Alimentar e Nutricional em busca da promoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, bem como a continuidade de atividades educativas realizadas com os alunos da rede municipal ao longo de todo o ano letivo.

Em relação à agricultura familiar orgânica e/ou agroecológica, um dos desafios é aumentar a diversidade de produtos adquiridos para a alimentação escolar.

O atendimento às necessidades alimentares especiais (diabetes mellitus, hipertensão, intolerância à lactose, doença celíaca, dentre outras) dos alunos da rede municipal, por meio da adaptação dos alimentos e cardápios, assim como a orientação de gestores e funcionárias da alimentação escolar consiste em um grande desafio que perpassa a educação alimentar e que necessita de um monitoramento constante.

A transição nutricional no Brasil é marcada pela dupla carga de doenças, com a coexistência de doenças infecciosas e transmissíveis, desnutrição e deficiências nutricionais específicas e de doenças crônicas não transmissíveis relacionadas à alimentação, tais como obesidade, hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes e alguns tipos de câncer, e tem sido documentada em todas as faixas de renda da população, em particular entre famílias de menor poder socioeconômico. A transição nutricional no país chama atenção, entretanto, para um intrigante paradoxo: a concomitância da anemia por deficiência de ferro e da obesidade nos mesmos cenários e grupos populacionais, sinal da manutenção de um modelo de transição nutricional no qual ainda perdura a sobreposição do padrão, do atraso e da modernidade (BRASIL, 2009).

O monitoramento do estado nutricional da população é uma rotina e os dados gerados são um embasamento importante para direcionar ações na área de alimentação e nutrição. Fortalecer o trabalho intersetorial, favorece o comprometimento para uma melhor efetividade das ações e amplia a discussão em SAN.

A Segurança Alimentar e Nutricional é uma temática com um objetivo essencialmente intersetorial. A mobilização de diferentes atores municipais é essencial para a prática integrada e articulada para potencialização das ações. A discussão e a prática das ações devem ser instrumentos de trabalho do CONSEA e da CAISAN, fortalecendo assim o SISAN municipal.



GLOSSÁRIO

ACESSUAS - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

AREPI - Associação de Recicladores de Pinhais

BVG - Benefício variável à gestante

BVN - Benefício Variável Nutriz

CAE - Conselho de Alimentação Escolar

CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CCA - Centro de Controle de Agravos

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas

CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial

CCI - Centro de Convivência do Idoso

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CONSEA Municipal - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

COPEL - Companhia Paranaense de Energia

DCNT - Doenças Crônicas não Transmissíveis

DERAL - Departamento de Economia Rural

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

DUM - Data da Última Menstruação

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EE - Escola Estadual

EM - Escola Municipal

EN - Estado Nutricional

ESF - Estratégia Saúde da Família

FJP - Fundação João Pinheiro

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

Fundeb - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GEANE - Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar

GEVIS - Gerência de Vigilância Sanitária

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

IPDM - Índice Iparades de Desempenho Municipal

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ITCG - Instituto de Terras Cartografia e Geociências

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC - Ministério da Educação

MF - Ministério da Fazenda

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NUTEN - Núcleo Técnico de Nutrição
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAI - Programa de Atenção ao Idoso
PARA - Programa de Análise de Resíduos em Alimentos
PEA - População Economicamente Ativa
PLC - Programa Leite das Crianças
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PO - População Ocupada
POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares
PPA - Plano Plurianual
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RSM - 2ª Regional de Saúde Metropolitana
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
SEED - Secretaria de Estado da Educação
SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SEMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESA - Secretaria da Saúde
SETR - Secretaria Estadual de Transportes do Estado do Paraná
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISPRENATAL - Sistema de Pré Natal
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
TRE - Tribunal Regional Eleitoral
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
UFPR - Universidade Federal do Paraná
USF - Unidade de Saúde da Família
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
VAB - Valor Adicionado Bruto
VAF - Valor Adicionado Fiscal
VIGIÁGUA - Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano

ANEXOS

ANEXO I

LEI Nº 1276, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PINHAIS O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído no Município de Pinhais o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º O COMSEA é um órgão colegiado, autônomo e de caráter consultivo.

Parágrafo Único - O COMSEA estabelecerá diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas com o objetivo de formular políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao COMSEA:

I - propor políticas, programas, projetos e ações que configurem o direito humano à alimentação e nutrição como parte integrante dos direitos humanos e competindo-lhe ainda

a) pronunciar-se sobre as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implantadas pelo Governo;

b) pronunciar-se sobre os projetos de ações prioritárias de política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município de Pinhais;

c) pronunciar-se sobre as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando e definindo prioridades;

d) Realizar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

e) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente referente à segurança alimentar e nutricional;

f) organizar a implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

g) respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do DHAA (Direito Humano a Alimentação Adequada) no Município, bem como garantir os mecanismos para sua elegibilidade.

Parágrafo Único - O COMSEA estabelecerá relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional dos Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 4º O COMSEA será composto por 12 (doze) titulares e 12 (suplentes), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal.

§ 1º O Governo Municipal será representado, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, pelas Secretarias afins, conforme segue:

- I** - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II** - Um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- III** - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** - Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A definição de representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros aos seguintes setores:

- I** - Um representante indicado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II** - Um representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Pinhais;
- III** - Um representante do Programa Federal Fome Zero;
- IV** - Um representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Pinhais;
- V** - Dois representantes de entidades religiosas;
- VI** - Um representante das Associações Comunitárias Urbanas (Associações de Moradores) devidamente regulamentadas e com no mínimo um ano de existência.
- VII** - Um representante indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º As Instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

Art. 6º Os membros e respectivos suplentes do COMSEA serão nomeados através de Decreto Municipal.

Art. 7º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

Art. 8º O mandato dos membros e representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos admitidas duas reconduções consecutivas.

Art. 9º As ausências às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias.

Art. 10. O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares na reunião de instalação do Conselho.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário um representante da

sociedade civil para presidir a reunião.

Art. 11. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 12. O COMSEA poderá ter como convidados, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes;

Art. 13. A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.

Art. 14 Por se tratar de uma política pública institucional, a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV acompanhará as atividades do COMSEA, assegurando a intersetorialidade das ações no âmbito da gestão Municipal, para a construção e consolidação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 15. O COMSEA, contará com Câmaras Temáticas permanentes que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º As Câmaras Temáticas serão compostas por Conselheiros designados pelo Plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do COMSEA, as Câmaras Temáticas poderão convidar representante de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e Profissionais afetos aos temas nelas em estudo.

Art. 16. O COMSEA poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

Art. 17. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao COMSEA, assim como às suas Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, os meios financeiros assegurados pelo orçamento municipal para seu funcionamento.

Art. 18 O COMSEA reunir-se-á ordinariamente em sessões bimestrais, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pelo menos pela metade de seus membros, com antecedência mínima de três dias.

Art. 19 O COMSEA, elaborará o seu Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação.

Art. 20. Fica revogada a Lei nº 1122, de 23 de Julho de 2010 e suas alterações.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 04 de janeiro de 2012.

LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECRETO Nº 1078/2014

“CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482, de 13 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I** - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes e metas, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II** - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;
- III** - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV** - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V** - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano a Alimentação Adequada - (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI** - buscar informações tanto a órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- VII** - acompanhar e analisar o encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII** - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal nº 1.482/2013 de criação dos componentes do SISAN Nacional, com a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto Federal nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das

deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único - o Plano Municipal de SAN deverá:

- I** - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II** - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III** - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.272/2010, dentre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV** - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V** - incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI** - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VII** - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada por representantes titulares e suplentes indicados, pelos respectivos titulares das pastas, das mesmas Secretarias que compõem o COMSEA, além de representantes governamentais titulares e suplentes indicados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, e presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Governo, pasta com atribuições de articulação e integração conforme previsto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 1276 de janeiro de 2012.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 31 de março de 2014.

Publicado no Agora Paraná nº 2664 de 01/04/2014.

LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO III

LEI Nº 1482, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

“CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei cria os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à alimentação

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano a Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além dos previstos no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso à outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis

Parágrafo Único - A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e demais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de

produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidade afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Pinhais, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

(Vide Decreto nº 1079/2014)

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Pinhais, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN no Município reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de Setembro de 2006.

Art. 9º São componentes Municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II - o COMSEA Municipal, que é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por representantes indicados pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por decreto pelo Prefeito, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Parágrafo Único - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Governo, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Nacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 13 de dezembro de 2013.

LUIZ GOULARTE ALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Agora Paraná nº 2603 de 17/12/2013.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem>. Acesso em 18.07.2014

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em 22.08.2014.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica>. Acesso em 16.07.2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Disponível em: http://www.ideiasnamesa.unb.br/files/marco_EAN_visualizacao.pdf. Acesso 01.07.2014.

BRASIL, Presidência da República. Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/aceso-a_informacao/legislacao/segurancaalimentar/leis/2006/Sisan%20-%20Lei%20no%2011.346-%20de%2015%20de%20setembro%20de%202006.pdf. Acesso em 04/07/2014.

BRASIL, **Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional** - Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Julho, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

Brasil. Ministério da Saúde. Unicef. **Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes / Ministério da Saúde**, Unicef; Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

Brasil. Ministério da Saúde. **Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde.** Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde:** Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:** 2012/2015. Brasília, DF: CAISAN, 2011.

Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.** Curitiba, PR: CAISAN/PR, 2013.

Jornal Agora Paraná. **Pinhais, 8** a 10/02/2014. Disponível em: http://agoraparana.uol.com.br/jornal_pdf/2633.pdf. Acesso em 11/07/2014.

PARANÁ. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=141> Acesso em 18.07.2014.

PARANÁ. Disponível em: <http://www.familia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=604>. Acesso 01.08.2014.

PINHAIS (Prefeitura Municipal), **Plano Municipal de Assistência Social, 2014.**

PINHAIS (Prefeitura Municipal), **Plano Municipal de Educação, 2010.**

PINHAIS (Prefeitura Municipal), **Plano Municipal de Saúde, 2014.**

PINHAIS PR (Prefeitura Municipal). Disponível em: <http://www.pinhais.pr.gov.br>. Acesso em 22.08.2014.



